OBRAS INEDITAS
DO GRANDE EXEMPLAR
DA SCIENCIA DO ESTADO,
D. LUIZ DA CUNHA,
A QUEM O MARQUEZ DE POMBAL,
SEBASTIÃO JOSE' DE CARVALHO
E MELLO,
CHAMAVA SEU MESTRE.

Embaixador Extraordinario, e Plenipotenciario do Senhor Rei D. João V., de eterna memoria, na Corte de Londres, e Congresso de Utrecht.

COMMENTADAS, E CONSAGRADAS
AO MUITO ALTO E PODEROSO
SENHOR
D. JOÃO VI.,
REI DO REINO UNIDO DE PORTUGAL,
BRASIL, E ALGARVE.

TOM. I.

POR
ANTONIO LOURENÇO CAMINHA,
Professor Régio de Rhetorica, e Poetica, e Cavalleiro da Real Ordem de S. Thiago.

LISBOA:
NA IMPRENSA NACIONAL.
ANNO 1821.
Com Licença da Commissão de Censura.

He tão formosa a virtude, que até lhe querem muito, os que nada della querem.

O P. João de Lucena, Vida de S. Erancisco Xavier, pag. 279.

SENHOR.

SE *he glorioso o titulo de* Principe perfeito (1) *a hum Soberano que sabe desempenhar os preceitos da dificil, e insondavel Arte de Reinar; se he glorioso mandar a huma Nação, que já na sua gloriosa origem foi o terror das Romanas Aguias, e o pavor, e susto das Africanas Luas, praticando em todos os seculos acções de fidelidade, amor, e veneração sagrada aos seus Monarchas* (2); *quan-*

---

(1) *Este Titulo mereceo o Senhor Rei* D. João II. *em todo o Mundo illustrado, igualmente compete ao nosso Soberano esta Antonomazia.*

(2) *Ainda existem vivos na memoria dos mortaes, hum Egas Monis, hum Freitas, hum Condestavel de Portugal, e outros muitos em quem poder não teve a morte, que ommitimos por brevidade.*

to mais glorioso será o de ter por immortal Brazão de suas Armas, as mesmas Chagas do Deos increado, que de nada, e sómente com sua imperiosa voz, fez surgir aos mortaes olhos esta espantosa Machina do Universo.

Por este modo de fallar, quem ha entre vós, Illustres Portuguezes, que não conheça que eu fallo do nosso amavel Soberano, e de suas immortaes Acções, praticadas todas em nossos dias, nas mais urgentes circumstancias do Estado? Que rasgos de Beneficencia se não virão praticar a VOSSA MAGESTADE, já no tempo que gozavamos da sua Magestosa presença, já na ausencia? Qual he o mortal de quem VOSSA MAGESTADE se não condo-a, e (seja-me licito assim explicar) a quem não enchugue as lagrimas? (3) A quem não

---

(3) *He a caridade ainda huma virtude mais nobre que a mesma Religião; esta a*

favorece com mão Alexandrina, lembrado ser esta virtude a pedra angular do Edificio eterno?

He no centro das calamidades publicas, que se deixão ver as grandes Almas, e os Heróes magnanimos. Sentindo seu coração abrazado no vivo fogo da Religião de J. C. nada temem, nada receão (4). Embora o Ceo desfeche ardentes raios, que no ceio das nuvens se alimentão dos terrenos vapores; a terra estremeça com desmesuradas convulções, nada temem, nada os intimida se não o Poder do seu Deos. Submisso VOSSA MAGESTADE, e prostrado por terra ante os Altares, se submette aos justos Decretos da Di-

---

causa porque os Santos despião os Altares, e fundião os Calices para vestirem os pobres, como diz Santo Ambrosio. A primeira cousa que Christo fez apenas resuscitou foi enxugar as lagrimas de muitos. Vieira Serm. 4.

(4) Horac. Od. 3.

vindade, pois conhece ser incomprehensivel ao juizo humano, o que no celleste Archivo se ordena, e detremina.

He a Religião o unico balsamo com que se curão os golpes mortaes dos Reinos, e Imperios do Mundo. O grande Principe de Idumea, vulnerado de todos os contrastes, e calamidades, e ultrajado de todos (5), não fazia mais que alçar as mãos ao Ceo, e derramando copiosas lagrimas louvar a mão do seu Deos que o vexava, e oprimia. Tanto he certo, que assim como o oiro se purifica, e acrissola na ardente fornalha, assim a virtude se mostra consumada no fóco da dôr; e da desgraça.

Na injusta invasão destes Reinos pelo barbaro dispotismo do Exercito Corso, em que VOSSA MAGESTADE, a fim de salvar a Pa-

---

(5) *Gil Vicente Auto intitulado* Summario da História de Deos.

tria, e a seus fieis Vassallos, se vio precisado passar á Capital do Rio de Janeiro, foi então que sua Grande Alma se deixou ver, e admirar do Mundo todo. Confiado no poder do Senhor dos Exercitos, he a elle a quem entrega os seus Reinos. Não vacila, antes tem por certo o triunfo no centro de tantas desgraças, e perigos. Sciente da Historia Nacional, confia no seu alto podér, como já confiárão os Affonsos, os Joões, e outros muitos Monarchas Luzos (6). Arrebatado do mais sublime transporte do seu Real Espirito, assim falla, assim se exprime, dirigindo cordeaes vozes á increada causa.

" Do centro da Glória, em que " felizmente reinas, cingido em tor- " no de candidos Espiritos, gover-

---

(6) *Alude-se ás prodigiosas Victorias da Luza Monarchia, ganhadas em differentes épocas, como a do Campo de Orique, do Salado, e da Invasão de Hespanha no Reinado de D. João I., etc.*

*" nando a Sorte dos Reinos, e Im-
" perios do Mundo, soccorre, ó
" Grande Deos, a esta tua Nação.
" Se ella confiaste em todos os se-
" culos o Imperio das Armas, e das
" Letras, deixando divizar tua
" protecção celleste; como agora con-
" sentirás, que seja o ludibrio, e
" o espolio da barberie! Tuas Leis
" sagradas, teus Sacerdotes, teus
" Templos, tua presença cellestial
" em Eucharisticas formas, não
" somos nós os que as humildemen-
" te adoramos ante a face dos sa-
" crosantos Altares? Não somos
" nós, os que publicamos a tua
" Glória nos Combates, e inclitas
" Victorias que temos alcançado?
" Inflammada minha alma na fé
" mais viva do teu poder immen-
" so, qual outro Monarcha de Je-
" rusalem, tranquillo parto a pro-
" curar o azilo da Paz dos meus
" Povos!"*

Esta a linguagem energica, e sublime com que VOSSA MAGESTADE se explica, na triste, e lu-

ctuosa despedida de seu Reino, e da Patria, em que cheio da mais viva saudade, deixava a seus fieis Vassallos submergidos na mais profunda tristeza. Porém, graças ao Ceo, que já vemos raiar a doirada Paz nos nossos Orisontes! Já o valor heroico dos Luzos peitos, triunfa de potentes Exercitos, a Patria se liberta do barbaro rigor, as Artes, e as Sciencias tornão a cobrar, e a gozar o seu antigo explendor, que igualmente perdêrão nos calamitosos tempos dos Wandalos, e Normandos, e na triste época da inimiga, e irreconciliavel sociedade dos Reis, que illudio por muitos seculos com apparencias especiosas os seus Gabinetes, minando surdamente o Imperio das Letras, assim como minava o dos Estados.

Inclita Lusitania, Soberana Princeza dos mares, de que Loiros immortaes poderei cingir-te huma digna Coroa? Que Elogios, que Epopeas poderei consagrar ao teu

nome eterno? Que Palmas, que Troféos podem dignamente corresponder ao valor de teus illustres filhos. Em letras de oiro fiquem gravados seus honrosos nomes nos marmores, e nos bronzes!

São as Armas, e as Letras, Senhor excelso, os dois Pólos fixos, e innabalaveis, onde se estribão as Esferas portentosas dos Reinos, e dos Imperios. Além de ser esta huma doctrina expressa de todos os bons Politicos, assim antigos, como modernos, a experiencia successiva dos seculos o tem confirmado. Reconhecendo os antigos Gregos, e Romanos, a importancia, e estima desta alta sciencia, não só cuidárão desveladamente, que os seus Principes Soberanos fossem habeis, e destros Guerreiros, porém ao mesmo tempo, que o seu espirito fosse ornado, e ataviado de todas as bellas Artes, e Sciencias, que os fizessem recommendaveis em todas as Idades do Mundo.

Os nascimentos illustres, as

antigas Estirpes, as Gerações nobres, se não erão acompanhadas de scientificos Dotes de espirito, pouca, ou nenhuma estima tinhão entre elles. A superioridade de talentos nobres, era o unico distinctivo da Nobreza, da sua virtude, como precioso esmalte della. Esta foi a nobre Fabrica, onde se formárão os mais famosos Principes do Mundo, e os mais abalisados Guerreiros, que admirárão com seus illustres Feitos, e famigeradas Acções ao Mundo todo, fazèndo que as Nações lhes alçassem, e erigissem eternos Padrões, que ainda hoje vivem contra o poder do tempo, os quaes enriquecidos de todos os conhecimentos uteis, e Arte da Guerra, levárão os nomes de seus inclitos Monarchas até aos confins do Globo. Tanto he certo serem precisos os Achiles indomaveis, como os Nestores sabios, e prudentes (7).

---

(7) *Isto he o que se diz na Sabedoria;*

He a Politica a alma, e o coração dos Estados. Toda a Nação que carecer das luzes desta alta, e difficil Sciencia, está em risco de se perder, e anniquillar. As Guerras, e as calamidades publicas, diz Mr. Thomás, são desgraças momentaneas, porém hum só erro Politico póde fazer a infelicidade de muitos seculos.

Eu seria, Real Senhor, taxado, e censurado dos presentes, e vindouros, se a offerta que faço a V. Magestade não fosse digna, e proporcionada á Real Grandeza de V. Magestade, consagrando a V. Magestade as Obras Politicas deste grande genio. Não são de algum apreço e estima as perolas, e especiarias do Ganges, e do Indo, a par dos escriptos scientificos dos grandes homens, que com os seus

---

C. 2. Melhor he a sabedoria do que as forças, e o homem prudente do que o forte. Monochio.

talentos illustrárão a Patria em que nascêrão, e com elles servírão aos seus Principes nos grandes Empregos que justamente lhes confiárão.

He immortal e eterna a alçada das Letras, e tem tanta maior superioridade que a das Armas, quanto vão das mãos á cabeça. Seguem as Letras o imperio das Armas, por que tudo leva após si o maior podêr (8). *Acabão os Marmores, anniquillão-se os Bronzes, e o Imperio das Letras triunfa do mesmo tempo. Morrêrão os Gamas, acabárão os Almeidas, os Albuquerques, apenas delles restão as frias Cinzas para nós respeitaveis; porém seus illustres feitos decantados pela pena dos Historiadores, e dos dos Poetas, hão de durar até á consumação dos seculos, e esta a causa porque os nossos bons antigos, conhecendo o alto valor das Letras,*

---

(8) *Vieira Serm.*

não se pejárão e acanhárão de consagrar aos Sabios Monarcas do seu tempo, as suas Producções literarias. Elles sabião que hum Alexandre sempre tinha á cabeceira a Iliada do divino Homero, e que este grande Principe invejava a dita de Achiles, por ter tido por Cantor de seus feitos ao grande Homero.

E se este Heróe Guerreiro invejava a posse de hum tal espirito, que glória não he a que goza VOSSA MAGESTADE em ter dentro no seu Reino tantos, e tão abalizados Escriptores em todos os differentes ramos de erudição? Que apreço não merece hum Barros, hum Sousa, hum Lucena, hum Heitor Pinto, e outros muitos, que como brilhantes fósforos rutilão na Republica das Letras? Talvez esta reflexão obrigasse a dizer ao nosso Principe dos Poetas, qual era mais, se ser no Mundo Rei, se de tal gente.

Que me resta pois, Augusto Senhor, senão dizer com o Sabio

Veneziano, que em consagrar a VOSSA MAGESTADE as Obras deste grande Politico Lusitano, alcei ao Nome Portuguez hum Monumento mais perduravel, que o mesmo Marmore, e o mesmo Bronze. Nome que só deixará de ser grande, quando a Esfera desencaixada já dos seus Eixos, se reduzir ao nada, donde o Ente Eterno a fez surgir, e nascer com a sua imperiosa voz. Disse.

DE VOSSA MAGESTADE

O mais humilde, e reverente Vassallo

Antonio Lourenço Caminha.

Dadiva he do Ceo rara, e preciosa, que só nos vem de tempos a tempos, hum Ministro sabio, e prudente, dado ao trabalho, illustrado, incapaz de ser vencido de paixões, offerecido unicamente ao bem do Estado, e á gloria do seu Principe.

Mr. de la Clede Hist. de Portug. Tom. 12. pag. 220.

Discurso preliminar, que serve de Prologo á presente Obra.

SEpultura aberta chamou o nosso João de Barros ao descuido dos antigos Portuguezes, em deixarem que o tempo com sua imperiosa alçada soterrasse os mais respeitaveis monumentos da literatura Nacional. Tanto valor, e estima já naquelles tempos tinhão os nossos Escriptos em todos os differentes ramos, de que se compõe o Imperio das letras!

He condição das cousas humanas o perecerem, e acabarem. A lima surda dos seculos tudo reduz a pó voluvel, que o vento leva. Que feito foi de tantos Reinos, e Imperios do Mundo, e de tantas Monarchias? Erão vento, passárão, erão sombra, sumírão-se, erão ap-

parencias, desapparecêrão; ainda agora são o que d'antes erão, erão nada, e nada são, até (1) dos Marmores daquelle tempo não ha mais que pó, e cinza, a mesma Roma, espanto dos mortaes, he hoje sepulcro de si mesma. Assim se explica o Rei mais sabio, e mais poderoso de todos os Reis (2).

O descuido pois com o poder do tempo motivou a escacez de memorias dos primeiros seculos da Monarchia, isto obrigou a dizer a hum sabio historiador nosso (3) o seguinte: « Ainda que os Reis de « Portugal começassem com pou- « co, e tambem em pouco tempo « alcançassem muito de gloria, e « fama, nem por isso deixarão os « Portuguezes de ser sempre valo- « rosos, de grande animo, e que « liberalmente sabião fazer bom « barato da vida a troco da liber-

---

(1) Vieira Sermões.
(2) Ecles. 1. 1.
(3) Moris dos Reis Dialogos.

« dade. Se não digão os nossos
« Romanos, sendo tão poderosos,
« quanto lhe custava o seu senho-
« rio, e lago depois. Sendo Portu-
« gal em seu principio, em compa-
« ração do Povo Romano, huma
« pequena centuria dos muitos, em
« que elles dividião a sua Cidade
« Romana, estendeo tanto suas ar-
« mas, e senhorio, que não ha Ilha,
« nem Provincia, ou Região algu-
« ma do mar Occeano, Indico,
« Austral, que experimentando suas
« forças, e esforço, a gloria do seu
« nome não confessasse. Alcançan-
« do tão maravilhosas victorias com
« taes perigos, e milagres confir-
« mados, que se não forão relata-
« das por testemunhas de vista, ho-
« je serião havidas por fabulosas.
« Donde com razão podemos tam-
« bem dizer que para constituir o
« Imperio Lusitano, a virtude, e a
« fortuna contenderão huma com
« gloriosos trabalhos, outra com
« maravilhosas façanhas, qual mais
« a illustraria.

E para levarmos as cousas com methodo, á maneira dos antigos Romanos, que dividirão as idades dos seus Escriptores em Aurea, Argentea, Bronzea, e Ferrea, nós tambem dividiremos os seculos da nossa Monarchia em quatro idades, e nellas faremos ver o que os Portuguezes fizerão digno de louvor eterno.

He a primeira Idade de Portugal a que os Antigos chamárão Infancia, aquella, em que não fez mais do que crescer, e augmentarse, a qual abrange des do Senhor Conde D. Henrique até ao terceiro Affonso, tempo em que estes grandes Monarchas não cuidárão senão em acrescentar seus Estados, Coroas, e Dignidades. Todos estes illustres Reinados apezar de serem mais belicosos do que literarios, com tudo sabemos existirem Monumentos de literatura. No Edioma latino daquelles tempos eu conservo huma Chronica, a qual não deixa de ter alguma authenticidade

e preciosidade. Existem Tratados, e Escriptos de summa importancia. De muitos faz menção a Historia Geneleg. da Casa Real, etc.

A segunda Idade de Portugal, chamada Adolescencia, se considera na duração de tempo que vai des do Senhor Rei D. Diniz até o Senhor D. Fernando. Foi nesta feliz Idade que forão instituidas as primeiras Escollas publicas de Artes, e Sciencias para a Instrucção da mocidade, e que se promulgárão as mais bem ordenadas Leis, para feliz regimen da Monarchia; e que se derão outras muitas providencias, que fazem espanto a todos os literatos.

A terceira Idade, chamada Varonil, abrange os famosos successos de cinco Monarchas que se seguem, des do Senhor Rei D. João de gloriosa Memoria, até ao Senhor Rei D. Manoel. Não satisfeitos ainda estes sublimes Espiritos com o que seus Antecessores tinhão conquistado, não cabendo-

lhes o coração nos peitos, forão (por effeito de huma justa vingança) combater os rebeldes Agarenos nos seus mesmos lares. Com valor mais do que humano as Africanas Costas são vistas, e examinadas, e não descanção sem que possão ver o berço onde nasce o dia, arvorando com gloria as Lusitanas Quinas.

A quarta, e ultima Idade de Portugal se deve considerar todo o tempo que gozou o Dominio de Hespanha, a injusta Posse desta Monarchia. Foi neste tempo lamentavel, que os Povos viverão opprimidos dos mais injustos, e pezados Tributos (1). Qualquer leve suspeita de infidelidade constituia o infeliz Portuguez Réo de Estado (2). A literatnra desceo ao mais baixo, e abatido estado. Esta foi

---

(1) Vieira chega a dizer que até no caroço da Massaroca, e da Azeitona puzerão tributo.

(2) Leitão no seu Trat. Analitico diz

a Epoca dos Acrosticos, dos Segures, e d'outros Monstros medonhos da immortal Pacia, que as bellas Musas, amedrontadas de seu medonho aspeito, se embrenhárão, e escondêrão nas fundas Grutas do Parnaso (1). Deixada a Metafora, o delicado gosto da bella Poesia, e Oratoria, tanto sagrada, como profana, se perdeo de todo. Tudo erão hyperboles gigantescos, equivocos rediculos, e modos de fallar afectados, e vãos. O Marquez de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Mello, nas suas Cartas Apologeticas, faz huma viva pintura, não só no que diz respeito á Administração Politica, como á decadencia da Literatura. Hum numero quasi infinito dos nossos Originaes Literarios, e prèciosas Pinturas, etc. forão transportados para a Hespanha, tudo finalmente foi

---

que só por huma suspeita de Conjuração, lançárão ao mar 2[illegible] Ecclesiasticos.

(1) Diniz Ezopoida.

perda, estrago, e ruina. Assim como a magestade do seculo de Augusto decahio com os discursos de Seneca, assim a Literatura Nacional perdeo o seu antigo explendor com a introducção do Dominio Hespanhol.

Chegou finalmente o illustre Reinado do Senhor Rei D. José I. Monarcha sem duvida o mais illuminado do seu tempo. O justo elogio deste Senhor he a voz unanime de todos os bons Portuguezes. Logo que foi ellevado ao Throno de seus gloriosos Predecessores, foi o seu primeiro cuidado, e disvelo, a Restauração das Artes, e Sciencias, até alli submergidas no profundo cáos da mais crassa ignorancia. Entrando no Templo da Sabedoria Eterna, assim falla ao Deos increado: « Já que me déste « a existencia, seja todo o meu cui-« dado em meditar sobre as tuas « grandes Obras; e pois derramas-« te a Verdade sobre a face da ter-« ra, seja eu quem me fatigue em

« procurala. Quero ser util aos ho-
« mens, já que sou homem, e Rei;
« não seja a inacção quem torne
« frustrados os esforços da nature-
« za. Aníma, ó Deos eterno, a mi-
« nha fraqueza, fortefica a minha
« alma, e faze-me digno de ti, e
« da natureza, seja eu o que con-
« corra para a perfeição da huma-
« nidade. Quando terminar meus
« dias, irei contente, e satisfeito a
« gloriar-te! Assim como ao habil
« Artifice compete aperfeiçoar a na-
« tureza, assim compete aos Mo-
« narchas, em certo modo, ajudar
« a Providencia, sendo o seu Ins-
« trumento. Tres, e quatro vezes
« feliz o que he escolhido para Exe-
« cutor dos Decretos do todo Po-
« deroso!

Assim dizia este grande Monarcha ardendo em desejos de felicitar a seus fieis Vassalos, a quem amava como carinhoso Pai. Sem susto me atrevo a dizer, que he mais glorioso a hum Monarcha felicitar os seus Povos com huma nobre il-

lustração, que triunfar de muitas Nações, porém á custa de trinta mil vidas. Isto obrigou a dizer ao grande Vieira, que se espremessemos os torrões das Terras conquistadas, havião de deitar muito sangue dos Vassalos.

He a raiz infecta de todos os crimes a ignorancia, esta a razão porque os homens deverão primeiro ser sabios, que virtuosos. Só he grande o homem quando aperfeiçoa as qualidades de sua alma. O Universo Physico cégamente obedece ás leis que o dirigem. A nossa alma obra em razão do que existe enriquecida. Infelizes as Nações que ou não conhecem as Artes, e as Sciencias, ou as desprezão! Hum nobre instincto he bastante para annunciar hum Deos aos Infantes innocentes, para os sabios ainda he diminuta a sciencia de hum Neuton, para demonstrar a existencia de hum Deos increado. Esta a razão porque disse hum grande Philosofo, que os ignorantes vião a Lua maior que as estrellas.

Restabelecidas que forão as Artes, e Sciencias por todo o seu Reino, passou logo este Senhor a desenhar o Plano da Restauração da Universidade de Coimbra, Obra que faz honra ao Monarcha que a desenhou, como ao seu grande Ministro de Estado, que o consumou. Seriamos infinitos se pertendessemos memorar as acções deste inclito Soberano, e por isso nos entregamos ao silencio.

E entrando na Analise das Obras deste grande Politico, no que diz respeito ás Regras da verdadeira Eloquencia, nos occorre o que diz Aristoteles serem as fontes da verdadeira Sabedoria, a experiencia do Mundo, a communicação com os sabios, e o uso contínuo de escrever, e compôr. Ora todas estas qualidades habitárão em D. Luiz da Cunha, pois poucos Ministros forão os que manejárão Negocios de maior importancia do que elle, o que bem confirmão as suas Obras. Por esta occasião elle communicou

os mais habilisados homens que florecêrão no seculo de Luiz 14, já em París, já na Corte de Londres. E em quanto á terceira qualidade que requer o Philosofo do uso de escrever, e compôr, o Marquez de Alorna Senior me dizia, que gastava os dias, e as noites em huma continua composição. Da sua lição se alcança ter elle huma perfeita idéa da Eloquencia solida, abraçada de todos os Escriptores que só cuidão do importante, e nada do frivolo. Elle sem duvida tinha lido quanto Gregos, e Romanos tinhão escripto sobre a Eloquencia nobre. Parece-me ouvir-lhe dizer o que já noutro tempo Cicero (1) dizia, fallando dos dotes de hum perfeito Rhetorico, a saber, serem indispensaveis humas certas qualidades naturaes, sem as quaes jámais alguem poderá fazer figura na Republica das Letras. A expe-

(1) De cloris. Orat.

riencia assim o confirma, contra a qual não ha argumento. Achão-se homens consumados em todas as Artes, e Sciencias, porém rarissimos os que existem ornados daquelles dotes que constituem o perfeito Orador. São escassos os seculos na producção destes raros Espiritos, e por isso se considera hum verdadeiro dom divino, o ser eloquente.

O quadro mais perfeito, e acabado, que a sábia antiguidade nos apresenta, segundo Fenulon (1), são os discursos de Demosthenes. Este grande, e habil Orador, abrindo mão de todos os brincos de engenho, e de tudo quanto he pueril, e affectado, só cuidou da solidez, e valentia. Quando orava, parecia arder no vivo fogo do amor da Patria. As suas expressões não só movião os corações mais emperrados, como os tocava, e amolgava. Tanta valentia tem o solido, o importante, e a razão.

---

(1) Dialogos sobre a Eloq.

A sublimidade da Eloquencia não se avalia tanto pelo pulimento das expressões, e cultura dos pensamentos, como pela valentia das cousas. Esta nobre qualidade se divisa em todas as Obras deste grande Politico. Os interesses da sua Patria, e do seu Principe erão o unico mobil que o impelião a escrever solidas, e verdadeiras Maximas. Quando instrue a M. Antonio de Azevedo Coutinho para quando chegar a occupar o importante cargo de Ministro de Estado, arde em desejos de que elle seja hum perfeito modélo de hum Ministro optimo. Pinto-lhe a difficuldade deste alto Emprego, mas não a impossibilidade de dignamente o occupar, logo que se enriqueça de todos os conhecimentos precisos para o seu desempenho. He então que a sua Eloquencia natural, e sem affectação, o constitue hum perfeito Rhetorico. Elle sabía que não merecem tanto louvor as flores que plantou hum jardineiro habil, como as que

produz a natureza. Como que não tem tanto merecimento as agoas que se ellevão aos ares em hum jardim artificioso, como as que descem, e se despenhão por huma cascata.

He hum Ministro de Estado, segundo a diffinição de hum dos maiores homens que occupou este cargo, a seguinte. (1) Hum Depositario qualificado dos segredos do seu Rei, e hum Orgão, por cujas vozes os ditos Senhores communicão as suas Reaes Ordens aos Tribunaes, Magistrados, e Vassalos mais distinctos nos casos occorrentes, e em outra parte diz. São elles huns Depositarios dos intimos arcanos, do Sanctuario humano dos Gabinetes, vivas imagens representativas da suprema Magestade da terra, e Orgãos immediatos das suas disposições, e instrumentos, com que os Monarchas obrão as cousas

(1) Marq. de Pombal, Libello famoso.

mais gloriosas para as suas Coroas, e mais uteis para os Vassalos della.

Fornecido este grande homem de Estado de todos os conhecimentos scientificos, bem capazes de desempenhar as altas Negociaçõ s de que o encarrega o seu Monarcha, passa ás Cortes Estrangeiras a ganhar nellas hum nome eterno, já com o manejo de arduos, e difficeis Negocios, já com a riqueza de seus conhecimentos politicos.

Foi o Reinado de Luiz XIV. huma viva imagem do seculo de Augusto na antiga Roma, confirmão esta minha proposição as excellentes Obras, que então se derão á luz do Mundo, as quaes não mencionamos por não caberem nos curtos limites de hum Discurso Preliminar.

He o decóro hum alvo fixo, onde todo o Escriptor deve fixar as suas vistas. Elle perfeitamente sabía o que já noutro tempo dizia Julio Cezar, ser a escolha dos vocabulos a origem da Eloquencia.

Que não ha cousa que dê mais belleza, e magestade ás Obras de Eloquencia, como a belleza das expressões. E se a Musica que he acorde, e variada de tons, encanta, e arrebata a nossa alma, o que não fará hum discurso cheio de expressões nobres, elegantes, e valentes?

A Carta que escreve da Corte de París ao Serenissimo Principe D. José, para quando subir ao Throno de seus Augustos Predecessores, he huma das peças de Eloquencia que faz honra á Nação, e ao seu Author, transbordando a sua alma de todas as regras de huma Logica politica, com a qual o sabio vê, e conhece os futuros mais nublados; elle recommenda a este grande Principe, o Marquez de Pombal para seu Ministro de Estado. Prescreve Leis inalteraveis sobre a Economia do Estado; elle procura finalmente que a Nação tenha braços que a cultivem, e a defenda.

Que diremos das suas Cartas de Officios, principalmente daquella

em que lamenta a perda de Rechileu? Não foi por certo Vitruvio mais optimo em acommodar as differentes ordens de Architectura aos soberbos Edificios que desenhava; nem mais sublime Bordelhou nas Exequias do Principe Luiz de Borbon, nem Thexier mais pathetico na morte do Marechal de Turena.

Que diremos finalmente da nobre Dialetica que se divisa em seus Discursos, á qual com justa razão chamárão os sábios da antiguidade fonte de hum discurso, e como o coração da verdadeira eloquencia. He a locução magnifica e sublime hum dóm do Ceo, concedido aos mortaes de seculos em seculos. Esta a causa porque dizia Aristoteles, que quem se não visse enriquecido com forças naturaes para grandes voos d'alma, deixasse de emprehender o sublime, por isso Demosthenes na antiguidade Grega, foi comparado a huma desenfreada tempestade, e Cicero em Roma, a hum incendio, que tudo consome, e devóra.

A Bibliotheca Lusitana de Diogo Barbosa Machado, fallando do abalisado merecimento deste grande Ministro, diz o seguinte Tom. 3. pag. 92. Sendo eleito no Aviso de 1723 Academico Supernumerario da Academia Real de Histor. Portug., a congratulou com huma Carta em resposta do Aviso, que a Secretaria da Academia lhe fez, nomeando-o Director Academico Supernumerario. Escripta em 10 de Março de 1723, sahio impressa no Tom. 3. na Collecção dos Documentos da Academia Real de Lisboa, por Pascoal da Silva Impressor de ElRei 1723. fol.

Que me resta senão dizer aos sabios Nacionaes qual foi a fonte donde recolhemos as importantes obras deste grande Genio Lusitano? A intimidade que felizmente possuí com o Illustrissimo e Excellentissimo Marquez de Alorna Senior (hum dos Fidalgos mais instruido que tenho communicado), que fora por muitos annos hospede

em París deste grande Portuguez, collegindo quanto elle escrevia, me fez possuir huma Collecção perfeita de tudo quanto escrevia. Thesouro que com o favor do Ceo espero dar ao Publico, e com elle illustrar as Bibliothecas Nacionaes, e Estrangeiras, aonde por acaso se encontra huma, ou outra Obra deste Portuguez, e estas mesmas faltas de fé, certeza, e verdade.

Vida deste Author, extrahida da Bibliotheca Lusitana de Diogo Barbosa Machado Tom. 3. p. 92.

D. Luiz da Cunha, Commendador de Santa Maria de Almendra da Ordem Militar de Christo, nasceo em Lisboa a 23 de Janeiro de 1662. Forão seus Primogenitos D. Antonio Alvares da Cunha, decimo quinto Sr. de Taboa, Trinchante Mór dos Serenissimos Monarchas D. João I., e D. Affonso VI., e D. Pedro II., Commendador de Santa Maria de Cerrazedo, e S. Miguel de Nogueira, da Ordem de Christo, Deputado da Junta dos Três Estados, Coronel de hum Regimento da Corte, e Guarda Mór da Torre do Tombo, de quem se faz larga memoria no seu lugar, e D. Maria Manoel de Vilhena, fi-

lha de D. Christovão Manoel, Senhor do Morgado de Alcarapinho, Commendador de S. Paulo de Maçans, e D. Anna de Faria, e Irmã do grande Heróe D. Sancho Manoel, Conde de Villa Flor. Na Academia Conimbricense mostrou a viva comprehensão de que o dotára a natureza, onde applicado ao estudo da Jurisprudencia Pontificia, festaes progressos, que recebidas as insignias doutoraes, e precedendo o exame vago em o Desembargo do Paço, foi nomeado Desembargador do Porto em o anno de 1686, donde passou para a Càsa da Supplicação a 11 de Outubro de 1688, e depois a Desembargador dos Aggravos, e ultimamente alenador Palatino. Obtendo o Arcediago de Bago da Cathedral de Evora, de que tomou posse a 16 de Fevereiro de 1702, o renunciou. A madureza do juizo cultivada com as instrucções da Historia, e da Politica, o habilitárão para ser eleito no anno de 1696, pela Magestade de D.

Pedro II., Enviado Extraordinario á Corte de Londres, e desde este tempo até ao presente se não restituio a Portugal, occupado sempre em o serviço do seu Principe. Assestio em Londres até ao anno de 1712, no qual foi mandado com o Caracter de Plenipotenciario, e Embaixador Extraordinario ao Congresso de Wtrecht, onde assignou no anno de 1715 o Tratado com a nossa Corte, de França, e de Castella. Com o mesmo Caracter assestio em Londres para congratular a Jorge I. da sua Elevação ao Throno de Inglaterra, donde passou com o mesmo lugar á Corte de Madrid, e nella foi nomeado Plenipotenciario ao Congresso de Cambray, que não tendo effeito residio em París, onde pacificadas com prudencia, e sagacidade algumas differenças que havião entre a Coroa de Portugal, e de França, foi declarado Embaixador Extraordinario nesta grande Corte, em que assistio respeitado, como Oraculo de Politica, exerci-

tada pelo largo espaço de 50 annos, promovendo com igual credito do seu nome, e glória do seu Soberano, os interesses desta Monarchia. Falleceu repentinamente na Corte de París a 9 de Outubro de 1799, quando contava 87 annos de idade.

Temos dado ao Publico instruido huma noção deste grande Portuguez, e de suas obras scientificas, á maneira do que diz o grande Bispo D. Antonio Pinheiro de outros Escriptos, cujas palavras são as seguintes. » Em publicar os Escriptos dos nossos bons antigos, sou » semelhante a Phidias, que com » se esculpir sob o Escudo de Minerva, encommendou seu nome » á immortalidade, ou ao Architecto Egipcio, que no muro interior da Torre encobrio o seu nome á inveja de ElRei, e o descobriu a toda a vindoura idade. »

Carta escripta da Corte de Paris, ou Instrucção ao Serenissimo Principe D. José para quando subisse ao Throno.

SENHOR.

A tristissima, e summamente dolorosa idéa que naturalmente se póde fazer de que ElRei Nosso Senhor, glorioso Pai de V. A. nos venha a faltar, que praza a Deos o não vejamos, senão depois de passados muitos annos, e na doce esperança de que V. A. subirá ao Throno de seus inclitos Avós, para delle gozar por seculos inteiros, tomo a liberdade de me pôr com a mais humilde e reverente submissão aos Vossos Reaes Pés, para que

lembrando-lhe que sou o mais antigo Ministro, que o Senhor Rei D. Pedro, Heroico Avo de V. A., no anno de tirou da Casa da Supplicação para o servir no Ministerio Estrangeiro, e que nelle me conservou ElRei Nosso Senhor, até á hora, em que fundado nesta antiguidade, e no zeloso cuidado com que sempre procurei cumprir com a minha obrigação, pego na penna para ter a honra, não de lhe pedir algum premio pelos meus serviços, mas sómente para pôr na Sua Real Presença, quaes são os meus sentimentos, com a liberdade que o dicto Senhor, tantas vezes, não só me permittio, mas expressamente me Ordenou; e assim me aproveito della para quando V. A. tomar com felicidade que lhe desejo, as rédeas do Governo dos seus Reinos, e dilatadas Conquistas, para o bem dos seus fieis Vassallos.

Se me servir, Senhor, de alguns exemplos, não serão tirados da Historia, que faria larga, e fastidiosa

sua leitura, que procurei abreviar, quanto me foi possivel, mas das Maximas que vi praticar em Inglaterra, em Olanda, e França, ainda que nem todas se possão seguir, pela differença dos Climas, dos Governos, dos Interesses, e dos Tempos, pelos diversos genios das Nações.

Em primeiro lugar, Senhor, naquelle timido, infausto, e natural accidente (que não espero ver) estou bem certo, que V. A. não mostrará logo, que em certas cousas quer tomar o contrapé do Governo de ElRei seu Pai, e que quando se vir obrigado a fazello, será mostrando que são differentes occorrencias, que o forção a tomar diversas resoluções, porque não se entenda, que V. A. a emenda, antes as venera, que V. A. conservará por huma Mãi tão sancta, como he a Rainha Nossa Senhora, o mesmo respeito, e filial veneração com que até agora o tratou (effeito da admiravel, e christã

educação que ella lhe deo) que V. A. vivirá com a Serenissima Princeza do Brazil, a Sua amabilissima e Real Consorte, na mais cordial, e sincera confiança, que se possa desejar que mostrará aos SS. AA. Irmãos, e Thios, que a sua Elevação ao Throno não lhe diminuio em alguma cousa o amor, e carinho devido ao sangue, que corre pelas mesmas vêas. Estas obrigações são de pessoas, e hum dever do homem, mas as de Rei, sem offender as que insinuo, são mostrar que V. A. he o unico Senhor, e que todos sem excepção de pessoa, são seus Vassallos, e dependentes unicamente das suas Reaes Resoluções (1).

Debaixo pois destes suppostos, já se vê que não serei de opinião que V. A. a titulo de descanço, se

(1) Esta foi huma das sábias Maximas de reinar que seguio Salomão em todo o tempo do seu magestoso Governo.

sirva de hum primeiro Ministro por duas, entre outras muitas fortes razões, a primeira porque Deos não poz os Sceptros nas mãos dos Principes, para que descancem, se não para que trabalhem no bom Governo dos seus Reinos, que lhe será muito suave se repartirem bem, e innalteravelmente as suas horas, porque estou certo que lhe sobejarão as que bastem para empregar nos divertimentos que convém ao seu Caracter, entre os quaes conto o da caça, não porque seja, como alguns dizem, a imagem da guerra, porque não ha armas que menos se lhe pareça, pois nella se não vê mais, que muitos Cavalleiros, e huma infinidade de cães, que correm atrás dos pobres animaes, que fogem, sem se deffender, mas porque este divertimento serve a dissipar os grandes cuidados de que o Principe está sempre occupado (1).

---

(1) O grande Manoel Severim de Fa-

A segunda inda mais forte razão, vem a ser, que o dito Ministro ordinariamente tira ao Soberano o credito, que possue, desconsola os naturaes, e perde muito com os Estrangeiros.

O Duque de Malbrourg, se levantou com o poder que se devia á Rainha Anna de Inglaterra. O Duque de Orleans, se arrependeo muito de haver dado a Luiz XV. por primeiro Ministro o Cardeal de Bois, que servindo-se daquelle emminente Caracter, concebeo mandallo prender, havendo levantadó do pó da terra, e por isso logò, que aquelle indigno Prelado falleceo, o substituio no seu Governo, e se nelle lhe não succedesse o Duque de Bourbon, jámais a Princeza de Polonia sería Rainha de França, por que Madama de Priás, que o dominava, se deixou comprar, e em fim ninguem ousou applicar-se

ria, evidentemente o mostra em hum dos seus Discursos.

em direitura a Luiz XV. em quanto viveo o Cardial Fleurii, sob pena de perder a sua pertenção ; com tudo o Cardeal depois de reconhecer que o Governo de hum tão grande Monarcha excedia as suas forças, achou Mr. de Cliuvelin, que tinha todas as qualidades necessarias para o poder aliviar, associou ao primeiro Ministro, mas vendo que dois galos, não cantavão bem em hum só poleiro, se vio precisado a desfazer-se de Clauvelin, antes que Clauvelin se desfizesse delle, pois para isso começava a tomar suas medidas.

Isto que digo do primeiro Ministro, melita tambem com o valído, que são sinonimos, e peste do Estado (1) para que V. A. se não sirva do primeiro, nem se deixe enganar, de quem procure ser o se-

(1) No Auticatostrese de Portugal, escripto por Antonio Tenreiro, Alferes do Conde da Ericeira, vejão-se os effeitos do pessimo Valido de Affonso VI. Caminha.

gundo, porque ordinariamente ambos cuidão mais em estabelecer o seu poder, do que em conservar a Reputação do Principe, de que só devião ser zelosos; o que em Portugal he mais perigoso, pois que por hum intoleravel, e impio abuso, temos feito habito de nos esquecermos de Deos, por nos applicar-mos aos seus Sanctos, ou tidos por taes, costumando dizer, que são os seus Valídos; mas, Senhor, os Valídos do Ceo, são mais differentes dos Vassallos da Terra, porque os primeiros (conforme o nosso Proverbio) não rogão senão quando Deos quer, e os segundos rogão as mais das vezes, pelo que nem Deos nem o Principe querem. Deos me preserve de dizer, que a applicação que se faz aos Sanctos, como Valídos da Magestade Divina, he supresticiosa, porque a Igreja difinio, que elle era util, mas não necessario, porém digo sómente que a que se faz aos Valídos da Magestade humana, he ainda mal

necessario, para ser util em grande prejuizo da independencia do Principe, e da mesma Monarchia. Em huma palavra, Senhor, todo o poder que o primeiro Ministro, ou Vallido se attribue, não he outra cousa senão huma pura usurpação, por não dizer escandaloso furto, que se fez á sagrada Authoridade do mesmo Princepe.

Porém, sem recurso a exemplos estrangeiros, V. A. tem de casa hum tão terrivel, se quizer reflectir sobre o perigo a que nos expoz o Ministerio, e Vallimento do Conde de Castello Melhor (1), e na sua visinhança o de Filippe III, e Filippe IV, que sem embargo de serem tão grandes Monarchas, como não vião as cousas de seus Dominios, senão pelos olhos dos seus primeiros Ministros, e Vallidos, não só perdêrão no Mundo a sua reputação, mas tambem a da Monarchia;

(1) Idem Auti, catastrofe de Portugal.

e V. A. se póde tambem lembrar do pouco caso que pessoalmente se fez de Filippe V, porque se deixava governar pela Rainha sua mulher, e esta pelo Cardeal Alberoni, até que concorrerão muitas razões, para que aquella Princeza se cançasse da sua pitulancia, e o mandasse sahir de Hespanha.

Depois de ser o meu pensamento, que V. A. fuja de ter hum primeiro Ministro, ou hum Vallido, não sei se lhe ajuntaria, que tambem se dispensasse de ter hum Confessor, quero dizer, com este titulo, porque com elle o authoriza, para querer inxerir-se nas cousas do Governo, e fazer-se respeitar, servindo-se do Confissionario para tirar, ou encher o Principe de escrupulos conforme o commum, e os interesses da sua Ordem, dos seus Parentes, e Amigos, de que podéra allegar muitos exemplos, se não temesse a diffusão deste Papel; mas como seja preciso que o Princepé faça vêr aos seus Vassallos, que re-

gularmente pratíca os preceitos da Igreja, dissera que V. A. escolhesse para Cura da sua Freguezia hum homem desinteressado, prudente, de boa vida e costumes, sem ser hypocrita, e com a sciencia que baste para tranquillizar a sua consciencia nos casos que lhe propozer, e que com elle se confessasse, porque tenho observado que a Theologia de Frades he muito arriscada, principalmente a dos Jesuitas (1), que são os que mais a estudão, e por isso mais aptos para adoptarem as opiniões que possão agradar ao Confessado, se fôr Princepe, e não hum pobre Lavrador (2).

Se algum me accusar de que

---

(1) Para confirmação do que este grande Politico diz, lea-se a Deducção Chronologica e Analitica, obra do Marquez de Pombal, que corre com o nome do Author José de Seabra da Silva.

(2) São quasi infinitos os Escriptos que confirmão esta verdade. *Vide Monitu Secreta, e Erros impios.*

nesta parte abraço as maximas de Machiavelo, em quanto diz que o Governo Monarchico sería o mais perfeito de todos, se o Princepe não tivesse Vallidos, nem Confessor, confesso sem arrependimento a minha culpa, e ainda passo em silencio o damno de que aquelle refinado Politico quer que o Princepe seja exemplo; porque graças entre as muitas virtudes, de que Deos dotou a V. A., tem a de não querer romper a continencia conjugal, por não authorizar com o seu máo exemplo a dissolução entre os dois sexos, como fez Luiz XIV de França, e Carlos II de Inglaterra, não sem grande prejuizo dos seus Governos, de sorte que nas suas Cortes ainda hoje reina o espirito de couche por ser a unica moda que se augmenta, mas não se muda; e Carlos II que, sem embargo de ser hum Princepe muito destrahido, e tinha muito entendimento, costumava dizer, que o Governo das mulheres era o melhor; porque nelle governavão os

homens, e que o Governo dos homens era o peior, porque governavão as mulheres, de que em si mesmo tinha a experiencia, porque se deixou governar por Madama de Postmut, assim como Luiz XIV por Madama de Montenon.

He verdade que S. Magestade teve huma especie de primeiro Ministro, que foi o Cardeal da Motta, especie, digo, de primeiro Ministro, porque ainda que em certo modo fazia as suas funcções, nunca o dito Senhor o revestio daquelle caracter (e o que todo o Mundo lhe deo, porque eu nunca pessoalmente o conheci) foi de ser muito bom homem, muito modesto, muito bem intencionado, e muito limpo de mãos, com muito pouco conhecimento dos Negocios Estrangeiros, e ainda menos activo nos domesticos, dois defeitos irreparaveis, em quem se encarrega da direcção das cousas publicas, porque delles resulta demorarem-se as Resoluções que passão pelas suas mãos, e assim não vejo

que em tantos annos de Ministerio fizesse alguma cousa em beneficio do Reino, tanto a respeito do seu Comando como da sua Navegação, Manufacturas, e Forças, assim terrestes, como maritimas, de que a baixo fallarei, passando o tempo em outros Projectos, sem resolver algum, de que proveio não deixar á posteridade saudade da sua memoria, o que na minha opinião se lhe deve louvar são duas cousas, a primeira de haver sempre aconselhado a S. Magestade de conservar em paz e quietação os seus Vassallos, quando toda a Europa ardia em guerra, e quando outros podião inspirar que se aproveitasse da occasião, em que Inglaterra a declarára á Hespanha; a fim de forçar aquella Coroa a que conviesse em cumprir exactamente o que com ella estipulámos no Tratado de Wtrecht, pois huma diversão da parte de Portugal não lhe permittia acudir á guerra de Italia com as forças que França lhe propunha.

A segunda foi concorrer com o seu arbitrio, para que S. Magestade sendo instruido da confusão, em que Diogo de Mendonça Corte Real deixára os papeis das Secretarias, que servia principalmente depois do incendio das suas casas, em que muitos se desencaminhárão, e outros padecêrão, lhe désse melhor providencia repartindo entre tres Secretarios aquelle trabalho, a que hum só até áquelle tempo, não sem queixa das partes, dava tanta expedição, sem o poder evitar, pela influencia, e variedade dos Negocios, já estrangeiros, já domesticos, e já ultramarinos, e nesta parte hum animal, e tão grande animal, como he o Camello, mostra mais juizo, e menos presumpção, que o homem, pois só soffre a carga com que póde, por se não deitar com ella, de maneira que eu comparo a cabeça de cada individuo a hum vaso, que quando se lhe deita mais agoa do que a que póde conter, transborda, se derrama, e se turba a que fica nelle.

Em fim V. A. sabe a divisão que S. Magestade fez das Secretarias, e os Ministros que para ellas nomeou, todos muito dignos de servirem com grande satisfação aquelles Empregos, e só reparou em que todos fossem creaturas do Cardeal, principalmente o do Reino, que foi seu Irmão, para cada qual obrasse conforme elle lhe influisse. Não digo que esta foi a intenção com que aquelle Prelado fez a S. Magestade a inculca, mas taes forão as apparencias.

He verdade que S. Magestade nomeou aquelles tres Ministros para Secretarios de Estado, mas nunca lhe quiz dar a prerogativa de Conselheiro, ou Ministros de Estado, como o Cardeal Fleurii promoveo, para que os Embaixadores de França lhe dessem o tratamento de Excellencia, como se quizesse reservar aquelle emminente Titulo como hum *non plus ultra*, para as pessoas de maior nobreza, e mais recomendaveis pelo seu merecimento e reconhecidos serviços.

V. A. acha as Secretarias divididas, porém mais no nome que no effeito, conforme ouço, porque os seus papeis estão na mesma confusão sabe Deos aonde, porque eu não o sei, sem se repartirem entre si os Officiaes das Secretarias, para que cada hum se encarregue dos que lhe pertencerem, e com mais facilidade se acharem quando se lhe procurem, e ao que V. A. deve dar providencia nomeando hum Ministro bem intelligente, para que com os mesmos Officiaes faça aquella necessaria repartição, e reformem os que faltarem.

Dos tres Secretarios que V. Magestade nomeou, veio, não sem grande perda, a faltar-lhe o da Marinha, que foi Antonio Guedes Ferreira, e ouço que tambem lhe poderá vir a faltar o do Reino, Pedro da Mota e Silva, que muitas vezes tem pedido licença para se dimittir daquelle Emprego, que o ponha na sugeição de não poder gozar do seu descanço, de maneira que se S. A. se

acomodar com o seu desejo, será preciso prover huma e outra Secretaria, para as quaes tomarei o atrevimento de lhe indicar dois Ministros, pelo conhecimento que tenho dos seus talentos, a saber, para o do Reino, Sebastião José de Carvalho e Mello, cujo genio paciente, e especulativo, ainda que sem vicio hum pouco diffuso, se acorda com a da Nação (1).

E para a da Marinha, Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, porque tem hum juizo pratico, e expeditivo, e servio muitos annos no Conselho Ultramarino, onde adquirio hum grande conhecimento do Governo, Conselho e forças das Conquistas, e desta sorte gratificaria V. A. com muita vantagem os serviços destes dois Ministros, os quaes viviriáo em boa intelligencia com o Secretario de Estado dos Negocios

---

(1) Esta elleição comprova de huma vez o alto merecimento do sempre grande Marquez de Pombal.

Estrangeiros, M. Antonio de Azevedo Coutinho, porque o primeiro he seu parente, e o segundo sempre foi seu íntimo amigo, mas não decidirei se esta grande união destes tres Secretarios he a que mais convem ao serviço do Amo e do Estado, mas que em quanto nelles supponho huma intelligencia e probidade, e que não se amaçárão para favorecerem os interesses dos seus parentes e amigos, porque costumamos dizer, que huma mão lava a outra e ambas o rosto, que talvez fica mais sujo, se a agoa não he tão pura e tão clara, como deve ser, isto he, sem ter vicio da paixão, ou da propria conveniencia.

Não digo que o Princepe seja suspeitoso, mas precatado, e que nenhum mal lhe fará, que os seus Ministros assim o concebão, para que não abusem da authoridade que lhe dá, pois da mesma sorte que alguma confiança do Princepe degenera em fraqueza da minima desconfiança, procede a perplexidade

que agita o animo do Princepe, e o não deixa tomar a resolução que convem.

O senhor Rei D. João IV, quarto heroico Avô de V. A., e nosso sempre memoravel Libertador, que quizera fosse o espelho em que V. A. se visse, para em tudo o retratar, fazia tanta estimação de Gaspar de Faria Severim, seu Secretario das Mercês, e Expediente que, sahindo do Despacho, disse diante de meu pai, e dos mais que lhe fazião a Corte, que se podia ser Rei de Portugal, só por se servir de hum tal Ministro, como tudo quanto tinha alguma noção, de que elle queria favorecer alguma das partes, cujos papeis devia despachar, os expedia por mão do Secretario de Estado, e ainda fazia mais, pôr nas Consultas de Provimentos, que subião dos Tribunaes, nunca se atou a dar os Empregos aos que vinhão nomeados em primeiro ou segundo lugar, antes succedia que, bem informado dos merecimentos dos su-

jeitos, voltava a Consulta de baixo para cima, e dava o lugar ao que estava no ultimo, e costumava dizer, que desta sorte se conformava com a mesma Consulta, e outras muitas maximas dignas de se imitar (1).

Bem poderia referir outras muitas precauções que este Princepe tomava para não ser enganado pelos seus Ministros, e com tudo conhecendo elle em certo modo a innocencia de Francisco de Lucena, seu Secretario de Estado, o deixou condemnar á morte, porque os Fidalgos o fizerão passar por traidor, não podendo soffrer que elle lhe aconselhasse que lhes não devia alguma obrigação em lhe pôrem na cabeça a Coroa, pois lhe era devida, assim que se não julgasse crédor de grandes recompensas (2).

---

(1) Semelhante Politica observou á risca o Senhor Rei D. João II reservando os Cargos e Dignidades para quem só bem o servia.

(2) Tudo foi obra dos Jesuitas, como

Os descendentes deste Ministro justificárão depois de muitos annos a sua innocencia, e S. Magestade lhe veio a restituir as honras e os bens, em que eu tive alguma parte estando em Madrid.

Mas a Providencia dotou a V. A. de huma tal clareza de entendimento que se servia das suas virtuosas suspeitas para não cahir em alguma das duas sobreditas extremidades; porém não sendo facil praticar este meio termo, com tudo o successo que fôra necessario, creio que se póde haver algum, he o da boa escolha dos homens que V. A. deverá empregar, bem informado das suas acções passadas e presentes para poder julgar das futuras, e achando digno da sua confiança, que todavia não deve passar de hum certo ponto, para que o Ministro favorecido não presuma que está senhor de todo o seu segredo, e por

---

o comprovão os escriptos Originaes deste illustre Reinado.

consequencia de todas as suas intenções, pondo-o desta sorte em huma especie de sujeição. Filippe II de Hespanha, como injusto Conquistador, a quem os Castelhanos individamente derão o nome de *Prudente*, quando só lhe convinha o de *Cruel Parrecida*, *sanguinario*, *ambicioso*, e sobre tudo hum hypocrita, consideradas as suas indignações, temeo que Antonio (1) Peres, célebre na Historia daquelle tempo, as descobrisse, e assim as quiz cobrir com outra mais infame, querendo deixallo com a morte péla que elle lhe mandou fazer, e em fim o faria assassinar, se elle se não salvasse em França.

Já que me sirvo desta Anecdota para provar o meu assumpto, referirei outra que o não confirma menos, e vem a ser, que o Marquez de Fronteira, e de Tavora, que ambos aspiravão ao valimento do Se-

---

(1) Bem conhecido pelas suas scientificas Cartas.

nhor Rei D. Pedro, Inclito Avô de V. A., e estando conversando a huma janella das que sahião para o Terreiro do Paço, veio por detrás o dito Senhor, e pondo-lhe as mãos sobre os hombros, lhes proguntou, em que descorrem os Marquezes? E o de Tavora, que era prompto e vivo, lhe respondeo, estavamos, Senhor, vendo como nos havemos de enganar hum ao outro, e ambos a V. Magestade, e o peior he, que diria a verdade.

O Conde de Villar Maior, depois Marquez de Alegrete, veio por morte de hum e outro gozar aquella fortuna, ainda que S. Magestade em certas cousas as repartia com Roque Monteiro, por ser Juiz da Inconfidencia, e he cousa notavel, que sendo o dito Marquez quarenta annos Veador da Fazenda, e da Repartição do Reino, não deixou algum monumento que o acreditasse, nem o seu valimento, nem o seu ministerio, para que choremos a sua memoria, chore embora a sua casa,

que tão bem a aparentou, e enriqueceo, que he o que não fez o Cardeal da Motta, por não fazer nada de proveito, nem para si, nem para o Reino.

Deste, que he o grande Patrimonio de V. A., deve dar a Deos infinitas graças, porque podendo-o fazer nascer de huma baixa, e pobre extracção, lhe deo por Pai hum tão poderoso e magnifico Rei, cujas virtudes excedem a sua mesma grandeza, como todo o mundo confessa, e louva com admiração; considerando porém que hum Rei não differe, Senhor, de qualquer Pai de Familias mais que em o ser de muitas, e não de huma só, mas as obrigações são as mesmas, seja em geral, seja em particular, e a administração dellas faz o ponto de vista, com que comecei este Papel.

A primeira pois, que tem hum Pai de Familias, he a de dar competente Successão á sua Casa, para que não passe a outra estrangeira. He verdade que a Providencia fa-

voreceo a V. A. não menos, que com quatro Princezas, mas negou-lhe até agora hum Principe, sem exaltar os nossos ardentes votos, que incessantemente lhe fazemos; pelo que S. Magestade no justo temor de que nos possa continuar esta grande desgraça (porque Deos tem tambem suas teimas, quando lhe não merecemos as suas misericordias), projectou dar Estado á Serenissima Princeza da Beira com tanto acerto, como V. A. sabe.

Não entro nas razões, que o dito Senhor teve para o não pôr até agora em execução, porque as ignoramos, e sería culpavel atrevimento querer penetrar os seus sagrados mysterios; digo porém que se Deos dispuzer da vida de S. Magestade, deve ser a sua primeira, e louvavel acção do seu felicissimo Governo, cumprir aquella, que quero chamar ultima vontade, para nos enxugar as lagrimas, que nos deve causar a falta de hum tão magnanimo e benevolo Soberano.

Não estranhe V. A. hum espirito melancolico, e envelhecido, se lhe trago á memoria que cada instante he o termo da vida, quando Deos assim o tem destinado, para que não perca os que elle lhe der para nos segurar a Successão, de que tanto necessitamos, por nos não expôr a que a Serenissima Princeza da Beira, cuja tutoria de direito compete a sua Mãi, e por consequencia della dependerá dar-lhe Estado, se possa lembrar de que he mais Irmá que Cunhada, e mais Hespanhola que Portugueza, para se esquecer das maximas, que V. A. lhe haveria inspirado.

Tenho por constante que este pouco que digo, com muito que pudéra dizer sobre hum taõ relevante assumpto, não escapa á muito alta comprehensão de V. A.; mas o zelo de bom, e velho Portuguez, junto a alguma experiencia que tenho do mundo, me faz romper o silencio, que em tão dilatada materia devia guardar, porque como para tu-

do ha homens, quem me segura que não hajão alguns tão malevolos que, por interessadas vistas, queirão persuadir a V. A. que vá passando o tempo, lisongeando-o de que Deos lhe dará a Successão Varonil, que lhe desejamos? Assim o permitta sua Divina Magestade; mas neste felicissimo acontecimento que prejuizo se no seguiria de termos em Portugal huma segunda Real linha? Eu o não considero, nem creio que haverá pessoa alguma que tenha o juizo em seu lugar, que o possa imaginar, principalmente se revolver na memoria a posteridade, que teve o Senhor Rei D. Manoel de saudosa memoria. pois lhe veio a faltar na segunda Geração, quero dizer, no infelicissimo Senhor Rei D. Sebastião, que se perdeo a si, e a nós. Triste lembrança, Senhor, para os Portuguezes que reflectem sobre as suas funestas consequencias, de que ainda hoje, depois de dois seculos, Portugal se ressente! (1)

(1) Vide Deducção Chronolog.

A segunda obrigação do Pai de Familias he de ser bem zelado o serviço da sua Casa, para que cada qual dos seus Domesticos faça as funções, que lhes competem conforme a graduação dos seus Empregos, o que a V. A. será muito facil, se quizer, como desejo que queira, observar o methodo, porque nenhum dos Officiaes da sua Casa faltará á sua obrigação; no que era tão rigido, que qüerendo servir-se de hum, que não achára, e respondendo-se-lhe que fòra chamado á Misericordia, mandou logo dizer á Meza daquella Santa Casa que não fizesse algum Irmão della, que fosse Criado da sua Casa; e quando sahia do despacho costumava passar pela galeria, tomando conhecimento dos Fidalgos, que faltavão á lhe fazerem a Corte, e se algum não tinha apparecido hum, ou dois dias, lhe perguntava quando o via, se estivera incommodado: e isto tudo, Senhor, concilia amor, e juntamente respeito.

Tambem costumava comer em publico ao nosso modo, com toda a Real Familia, como fazião os Reis Portuguezes, seus gloriosos Predecessores, até que por nossos peccados os de Hespanha vierão introduzir em Portugal as suas etiquetas, fazendo-se quasi invisíveis, o que não concilia o amor dos Vassallos, que desejão vêr o Principe que os governa (1).

A Rainha Isabel de Inglaterra, de cuja grande Politica está cheia a Historia, costumava passar pelas ruas de Londres para se deixar vêr dos seus subditos, e levando hum dia no seu coche o Duque Alemon,

---

(1) Do Senhor Rei D. Manoel dizem as Chronicas daquelles tempos, que sahia dos Paços da Ribeira sem ceremonial, e sem ceremonia a comer huns bolos a casa de huma comadre, que tinha na Ribeira nova. Sentava-se nas lojas dos mercadores, e alli via os Reis do Oriente captivos, e recebia as cartas de homenagem dos maiores Principes da Asia, sem derogar a Soberania.

por entre as grandes acclamações daquelle grande povo lhe disse: Meu Principe, este amor, que me testemunha esta População, são as minhas verdadeiras e fieis Guardas; e já o nosso Sentencioso Sá de Miranda disse alguma cousa a este respeito, a que ajuntarei que o Senhor Rei D. João IV antes não seguio esta maxima Hespanhola, porque ainda fazia mais, pois mandava entrar no estribo do seu coche a célebre Maranhôa, que dominava todas as regateiras da Ribeira, para se fazer mais popular, pois costumamos dizer que a voz do Povo he a voz de Deos, o que nem sempre se verifica.

Não direi que V. A. não deixe de ter duas Companhias de Guarda de Corpos de Cavallaria, de que em outro lugar fallarei, não por segurança, mas por authoridade, visto que todos os Principes da Europa o praticão, huns com mais, e outros com menos necessidade, e o peior he, que até o mesmo Papa,

sem alguma, se faz acompanhar desta Milicia, como Principe secular. Triste distinção para responder aos Protestantes, que o increpão desta vaidade, e não sem justa causa, porque a Igreja de Deos não se deve defender *more castrorum.*

A terceira obrigação do Pai de huma Familia particular he de ter cuidado de que entre ella não haja dissenções, por não perturbarem a economia da sua casa, de que se segue que o Principe, Pai de todos os do seu Reino, deve interpôr a sua authoridade para compôr as differenças, que acontecerem entre huma e outra, porque podem vir a ser prejudiciaes ao Estado.

Deste salutar principio se denota ser necessario conhecer os domesticos que servem, principalmente os que estão encarregados das despezas da sua Casa Real, escolhendo hum Contador, ou Revedor das suas contas, para que escrupulosamente as examine, e a cada tres mezes as possa pôr diante do Principe, e então as approve.

Bem sei que esta precaução em huma Casa Real não poderá talvez evitar todos os descaminhos, pois são tantos a furtar, e hum só a prevenir os furtos disfarçados com outros nomes; porém sempre a boa ordem repara parte do damno.

A quarta obrigação do Pai de familias, he de não ter a sua casa individada, porque ninguem he rico, senão em quanto não deve, o que se não póde evitar, todas as vezes que a despeza excede a receita; e assim toda a economia he justa, e necessaria. O Senhor Rei D. João IV. não só a priticava com a Sua Real Pessoa, mas queria que os seus criados a tivessem; de tal sorte, que vendo hum dia meu Pai, que tinha a honra de ser Seu Trinchante Mor, com hum porteiro guarnecido com huma rendilha de prata, lhe disse: Vindes mui bizarro, meu D. Antonio, mas nunca fui tão rico, que pudesse ter outra semelhante; e assim era, porque sempre se vestio de estamenha, e por dar hum notavel

exemplo de economia, quando repartia entre os seus criados os coelhos, que matava na tapada, queria que os seus lacaios lhos levassem para Casa, dizendo que se desse esta commissão, ou ao amigo, ou a qualquer outro, lhe daria dois tostões, que era o mesmo que se os comprassem na ribeira; de maneira, que por mostrar que a Sua intenção era que os Seus Vassallos o imitassem, mandou que nenhum viesse ao Paço com seus cabellos, porque elle os não conservava, e todos se tosqueárão, menos o Conde de Villa Flor; e porque alguns o accusárão desta especie de desobediencia, respondeo que era justo que elle os conservasse, pois lhe havião crescido em Flandres, e no Brazil entre a polvora, e a bala, sabendo assim servir-se destes accidentes, para metter entre a Fidalguia huma nobre emulação, sem degenerar em viciosa inveja para tomarem as armas em Sua defeza, e da Patria; sobre tudo não faltava em ir todas as sextas feiras á

Relação, para ver sentenciar algum Processo, ou Civel, ou Criminal, costumando dizer que nunca se considerava tanto Rei, senão quando estava vendo fazer justiça aos Seus Vassalos; e com razão, porque este he o maior acto da Soberania do Principe; e ás quartas feiras, pelos principios, fazia vir á Sua Presença o Senado da Camera, para saber como os Vereadores despachavão, e entretinhão a Policia da Cidade, de sorte que os Ministros de hum e outro Tribunal procuravão mostrar que cumprião as suas obrigações.

Não quero dizer que V. A. use dos mesmos meios, e raros exemplos daquella estreita economia, que o Senhor Rei D. João IV. dava aos seus Vassallos, porque os fins erão outros, e outras as circumstancias, em que o dito Senhor Rei se achava, vendo-se obrigado a defender huma Causa, em que a sua parte adversaria tinha dobradas testemunhas para provar o seu Direito, sendo a Campanha o sanguinolento Tribu-

nal, aonde se davão as Sentenças; e com tudo a justiça da Causa superou por esta vez a enorme desigualdade da força; porém não nos devemos cegar com os estupendos successos, que tivemos nesta Guerra da venturosa Acclamação, porque Deos nem sempre está de humor a fazer Milagres, nem elles o forão, mas antes muito naturaes; porque achamos Castelhanos em differentes guerras, e não souberão fazer a de Portugal, para o recuperarem, quando Castella por todas as partes o abraça, excepto pela do Poente, que confina sómente com o Oceano, por onde os altos Predecessores de V. A. forão descobrir novos Mundos, e novas terras, para estender os seus Dominios, não o podendo fazer pelo Continente.

Daqui nasce a grande questão sobre qual seja melhor posição de hum Estado, se a que he Metropole com muitos vizinhos, ou a que não tem mais que hum só, sem embargo de ser mais poderoso; e quanto a mim,

a segunda he a mais feliz; porque o Principe, que a possue, achará menos difficuldades em se prevenir contra hum inimigo conhecido, que contra tantos ignorados, e a primeira o exporia a entrar em todas as guerras que sobreviessem, como, por exemplo, os Estados de Italia, e Hollanda, que são obrigados a recorrerem ás grandes Potencias, a fim que algum dos seus vizinhos o não venha dominar (serviço que lhe custa bem caro, pois lhe ficão dando a Lei). A posição pois de Portugal he, como digo, a mais venturosa (1), pois que de perto póde ter os olhos abertos para observar os passos de huma Potencia, cuja inimizidade está na massa do sangue, ainda quando nella não interviera o seu interesse, e as suas injustas pertenções. Isto he o que de passagem direi, porque em outro lugar mostrarei qual he o

---

(1) Veja-se o sitio de Lisboa de Vasconcellos, onde prova ser Lisboa a mais bem plantada Cidade da Europa.

nosso verdadeiro garante, para que nelle ponhamos todo o cuidado.

Assim como o Pai de familias, segundo acima digo, deve ter a sua casa desdividada, convém que a não deixe obsedida de demandas, que não dão menos inquietação que as dividas, pela incerteza das decisões, principalmente se tem compartes mais poderosas. Praza a Deos que o importante litigio, que contravertemos com Hespanha sobre a execução do Tratado de Utrecht, esteja amigavelmente composto, para o que tenho concorrido todas as vezes que sobre a materia fui perguntado; lembrando-me do proverbio de que hum mediocre ajuste valia mais que hum bom Procésso, ainda quando se ganha; porque muitas vezes succede que se despende mais do que elle importa.

Mas quando assim não succeda, e V. A. ache ainda em aberto esta embarradissima causa, parece conveniente que tudo se applique à terminalla em quanto vive a Senho-

ra Rainha Catholica, sua Augusta Irmã, que possuindo o espirito de El-Rei Seu Marido, poderá dispor o seu Ministerio a que de boa fé convenha em huma racional composição, para que nunca mais se possão promover, nem estas, nem outras quaesquer duvidas.

A quinta obrigação do Pai de familias he de visitar as suas terras, para ver se estão bem cultivadas, ou se dellas lhe tem usurpado alguma porção, a fim que lhe não falte a renda; que dellas tirava para sustentar a sua casa; e esta parece ser tambem a obrigação do Principe, pois não sabe as que possue, mais que pelo que lhe querem dizer; e vai grande differença, de ver a ouvir (1).

Se pois V. A. quizer dar huma volta aos seus Reinos, observará em primeiro lugar a estreiteza dos seus

---

(1) Esta a razão, por que Mr. Thomas dizia ao Delfim que era desgraçado o Principe, que não via o pão negro, de que se alimentava o seu vassallo pobre, nem a cama de feno, em que dormia.

limites, á proporção dos do seu vizinho; achará, não sem espanto, muitas terras usurpadas ao commum, outras incultas, e muitos caminhos impraticaveis, de que resulta faltar o que ellas poderião produzir, e não haver entre as Provincias a communicação necessaria para o seu commercio. Achará muitas, e grandes povoações quasi desertas, com as suas Manufacturas arruinadas, e perdidas, e extenuado totalmente o seu negocio. Achará que a terça parte de Portugal está possuida pela Igreja, que não contribue para a despeza, e segurança do Estado, quero dizer, pelos Cabidos, pelas Collegiadas, pelos Priorados, pelas Abbadias, pelas Capellas, pelos Conventos de Frades, e Freiras; e em fim achará que o seu Reino não he povoado, como pudéra ser, para prover de gente as suas largas, e ricas Conquistas, de que separadamente tratarei (1).

---

(1) Ha perto de tres Seculos, que as

Estes são, Senhor, os perigos, os males que Portugal padece, e tanto mais perigosos, quantos são inveterados, e a que tambem V. A. como Pai de familias deve acudir, sem desesperar de que se lhe possa achar remedio, senão para de todo, e radicalmente os sarar, ao menos para alliviar em grande parte o enfermo.

Grande sería a minha fortuna, se erigindo-me em Medico consultante, ainda que não consultado, e só por amor que tenho ao doente, indico os remedios, que se me offerecem, não aprendidos na escola de

---

Nações da Europa tem cessado de serem Nações puramente Agriculas, e que tem começado a estabelecer a sua economia politica sobre hum Systema de Agricultura relativa, fundado sobre hum Systema de Manufacturas, mas neste longo espaço de tempo, huma Sciencia tão importante, e tão precisa á humanidade, tem ficado muito atraz de todos os outros Ramos de conhecimentos, que os homens tem cultivado com tanto excesso. *Caminha.*

Avicena, mas nas Observações que tenho feito em semelhantes enfermidades, e se alguns parecerem violentos, bem sabido he o proverbio de que *in extrema*... assim que se não accuse o espirito do Medico, mas a esperança da enfermidade, de sorte que se tambem praticar a Arte de Cirurgia, cortando pelo vivo, he para que os herpes não ganhem a parte, que se póde preservar da inteira corrupção.

He constante que se não póde curar algum enfermo, sem que o prudente Medico observe o seu aspecto, considerando os symptomas, a conformação do seu corpo, a constituição dos seus humores, as suas forças, e tome todas as mais indicações, para vir quanto póde ser no conhecimento da causa do mal, que o afflige; isto não só para remediar a sua queixa, mas para prevenir da que póde estar ameaçado.

Se o Medico examinar o aspecto, e conformação de Portugal, verá lógo que o seu primeiro mal he, co-

mo disse, a estreiteza de seus limites; mal, digo, incuravel, sem nos podermos queixar da Providencia, que assim o permittio, de que resulta o segundo mal, que he a debilidade das suas forças, á proporção das dos seus vizinhos; mas como esta fraqueza seja irreparavel, e não tenha remedio especifico, parece que se deve recorrer a algum que supprа parte daquella falta, recorrendo a forças estrangeiras, como já recorrêmos quando fizemos com França o Tratado que caducou, e com Inglaterra o que ainda existe; porque o que no mesmo dia celebrámos com Hollanda, nunca se ratificou; porém esta precaução será inutil, em quanto da nossa parte não fizermos o que devemos, e podemos fazer para a nossa defeza, pois o mesmo Deos nos manda que nos ajudemos para que elle nos ajude.

A este fim V. A. póde ter primeiro de 25 até 30 mil homens Infantes, bem pagos, entretidos, e bem disciplinados, como se no outro

dia se houvessem de pôr em campanha (1). Segundo, bem providos os

---

(1) Hum dos tristes effeitos, que a sensibilissima enfermidade do Senhor Rei D. João V. causou necessariamente neste Reino pelos oito annos da sua duração, consistio em ficarem quasi extinctas as Tropas, que são de huma necessidade indispensavel para a conservação do socego interior, e externo de todas as Monarchias; e occorrendo o seu Augusto Successor a esta urgente necessidade, fez trabalhar a Sebastião José de Carvalho e Mello sobre este ponto essencial, des dos primeiros dias do seu Governo, com tanta applicação que chegou a estar quasi cégo, até que levando á Real Presença preparadas as materias, que ainda existião, mandou o mesmo Senhor formar a amplissima, e nunca em Portugal vista, Promoção de 12 de Janeiro de 1754 de quasi todos os numerosissimos póstos de que se compõe o Exercito de 18$000 homens, que des de então ficou estabelecido, e que os criticos, e funebres successos dos annos subsequentes, mostrárão ser tão precisos, que sem elles se teria acabado a memoria dos estragos entre os inopinados accidentes, bastando para isso o terremoto do anno de 1755, ou finalmente a inopinada guerra do anno de

seus armazens de armas, e artilheria, com todos os mais materiaes, munições, e petrechos de guerra. Terceiro, bem reparadas, e melhoradas as Fortificações de todas as suas Fronteiras, com muito bons Engenheiros, que nada digo, que não estejão como agora estão, comendo ociosamente o seu soldo, de maneira que ajuntando-lhe as Milicias, na fórma que França com tanta intelligencia dellas se serve, poderia ter hum Exercito muito bom para quando a occasião se offerecer.

A esta força terrestre sería ainda mais preciso que lhe corresponda a Marinha; porque Portugal se póde contar entre as Potencias, que tomárão este nome pela vizinhança do mar, e pelas Frotas que lhe vem dos outros tres Portos do Mundo, em cujos termos necessita V. A. de ter pelo menos vinte navios de guer-

---

1762. Marquez de Pomb. Obras M. SS. Por esta nota se vê que o Senhor Rei D. José seguio esta maxima.

ra, de 50 até 60 peças de artilheria, dos quaes se poderia servir, para comboiar as Frotas, e guardar as Cóstas dos insultos, que nellas nos fazem os Moiros; mas como não basta ter navios sem marinheiros para se navegar, dissera que V. A. se servisse do methodo, que se pratíca na Marinha de França, mandando alistar todos os do seu Reino, repartindo-os em differentes classes, para delles se servir nas occasiões que se offerecerem; e não transcrevo aqui qual seja este methodo, por andar impresso nas suas Ordenanças (1).

---

(1) O Senhor Rei D. Affonso Henriques teve huma armada de muitas Galés. Consta de Memorias antigas que D. Fuas Roupinho desbaratou nove Galés de Moiros junto ao Cabo de Espichel, e que tivera outras victorias nas Costas do Algarve, e Estreito de Gibraltar. O Senhor Rei D. Fernando chegou a armar contra Castella 32 Galés, e 30 Náos. O Senhor Rei D. João I. sómente da Cidade do Porto

Ainda que ignoro a quanto montão as rendas não casuaes da Coroa, ninguem me diga que ella não póde sustentar as forças de que acima fallo, pois todos sabem as rendas da Suecia, e Dinamarca, e no

---

mandou vir 32 velas, 18 navios, e 17 Galés. Na tomada de Alcacer o Senhor Rei D. Affonso V. armou 220 velas, e na de Arzila 338. A favor de Veneza, e do Imperador Carlos V., e na tomada de Tunes, forão maiores ainda nossas forças. As nossas victorias contra os Reis do Oriente, Sultão do Cairo, e Turco, são bem conhecidas. O Senhor Rei D. João III. trazia no mar 300 velas. O Senhor Rei D. Sebastião chegou a ajuntar mil. Quando os Francezes assaltárão o Funchal em 1506, foi-lhe soccorro em 12 dias de 8 Galés. Os Senhores Reis D. Manoel, e D. João III. tinhão constantemente 13 Armadas, huma no Estreito de Gibraltar, e Algarve, e Comboio de Náos para as Colonias, e outras para a Costa. Nós não tratamos aqui da sua grandeza, mas asseveramos que com ellas se defendião as nossas Costas das invasões inimigas, inda no tempo que Barbaroxa foi o açoite dos mares.

que consiste o seu commando; com tudo a primeira entretem 30 navios de Guerra, e a segunda 25 com Tropas á proporção, e se nos quizermos lembrar do tempo, em que o Senhor Rei D. João IV. a restaurou, veremos que sem primeiro haver Contracto algum, alguma Alliança, sem primeiro ter levantado algum Exercito, nem apparelhado alguma Armada, e sem possuir o Brazil, a pezar de tudo, resistio (o que parece tanto mais impossivel) que as primeiras Letras de Cambio que passou para tirar de Amsterdão tudo o que lhe era necessario, ninguem as quiz acceitar, as que apregoárão na Praça, e serião protestadas, se Hieronimo Nunes da Costa (já se sabe Judeo), as não tomasse, e por este tão grande serviço lhe deo o Senhor a Patente de seu Ajudante, que o Senhor Rei D. Pedro confirmou depois a seus filhos Alexandre, e Alvaro Nunes da Costa; mas S. Magestade não quiz confirmar este Emprego a seu Neto,

por ser Judeo, como se seu Pai, e Avós fossem Christãos (1).

Se pois V. A. tiver as forças, que lhe indico, não digo que Portugal ficará totalmente curado do mal presente, porque isto não cabe na possibilidade, mas prevendo o futuro, sempre nos darão tempo para resistirmos aos primeiros insultos dos nossos inimigos, e para esperarmos os soccorros, que tivermos estipulado com os nossos Alliados; que nasce ser necessario renovar o Tratado de perpetua Alliança defensiva, que fizemos com a Rainha Anna de Inglaterra, pois que até agora o não renovámos com Jorge I., e Jorge II., o qual não deixará de se interessar para que a Republica de Hollanda ratifique o de que já fallei, pois que a huma Potencia convém a conservação de Portugal, e ainda

(1) Preoccupação dos seculos obscuros da Monarchia, que ainda neste tempo grassava. Vêde Vieira em seus Discursos. *Caminha.*

á mesma França, sem embargo das estreitas lesões, em que se acha com a Coroa de Hespanha; porque pela Conquista de Portugal poderá vir a ser o que dantes era, o que parece impossivel vir a ser; mas como o Mundo dá tantas voltas, todos concorrerão para que elle nesta parte a não dê, porque se Hespanha estivera Senhora da prata, e oiro, e mais productos de Portugal, e da America, daria luz a todas as Potencias da Europa; e esta razão de Estado, he o nosso melhor garante em que com tudo não devemos pôr toda a nossa confiança (1).

Isto quanto á segurança do Reino; mas a respeito de sua Real Pessoa, não desconviera que V. A. tivera duas Companhias de Guardas

---

(1) Duarte Ribeiro de Macedo em huma das 27 razões affirmava que este Reino era capaz em poucos annos de repouso, não só de impedir os progressos da Casa de Austria, mas oppor-se a todo o seu poder. *Caminha.*

de Corpos de cavallo; ainda que, como disse, dellas não necessita, possuindo o amor dos Povos da Europa, introduzírão este costume, e até o mesmo Papa o pratíca na consideração de que lhes concilía o respeito, sendo que *Ecclesia Dei non est defendenda more Castrorum.* He bem verdade que assim nesta parte, como nas outras, requer suppor que S. Santidade he hum Principe temporal. Terrivel destincção, de que se seguem terriveis consequencias!

Bem vejo que os Capitães das Guardas de pé lhe farão opposição pelas prerogativas de que gozão os da Guarda de cavallo, o que facilmente se comporia, continuando os primeiros as suas funções dentro do Palacio, e os de cavallo as que lhe competem, quando El-Rei sahir fóra, visto que as Guardas de pé não sahem das portas da Cidade, e o seu Capitão não tem a quem mandar. Já S. Magestade teve esta mesma tenção, nomeando o Conde de Fran-

ça para Capitão de huma dellas; mas como não fosse o unico, seu Pai embaraçou o projecto.

Neste caso se devia imitar o que El-Rei Catholico pratíca com as suas Companhias de Guardas, a saber, que dellas tira os Officiaes que devem servir na Sua Cavallaria, de que provêm que toda a Nobreza nellas assente, e por isso he muito luzido o seu uniforme. Dada esta tal providencia de remedio ao referido mal, toda a applicação, e trabalho será perdido, se V. A. não fizer ver que tem huma grande inclinação, não digo, como já disse, a fazer guerra, mas a ter tudo o que lhe será necessario para a sustentar, mostrando juntamente que estima os Seus Cabos, e não despreza os soldados, que por tão limitado soldo sacrificão suas vidas. Para este effeito quizera que V. A. regrasse differentes tempos, em que certos Corpos, tanto de Infantaria, como de Cavallaria, e Dragões, viessem á Corte, para que em Sua Presença passassem mos-

trá, e fizessem seu exercicio, para ter occasião de louvar os Officiaes que tivessem completos, e bem disciplinados os seus Regimentos, e demonstrar o seu descontentamento aos que houvessem faltado a esta obrigação, porque isto tem lugar de premio, e de castigo para huns e outros, engendrando entre elles huma nobre, e util emulação.

O uso das outras Nações concorre muito para o que digo, como por exemplo, os Inglezes que ordinariamente são valorosos, e não fizerão algum General de grande nome, excepto o Duque de Malboroug, Milord Cadagon, porque o seu ponto de vista he de serem Parlamentarios, para talvez forçárem o Principe, que delles depende, a lhes dar os Empregos Civís que desejão; e pelo contrario em França, onde o Parlamento não tem mais influencia que nos Procéssos que julga, e as armas são preferidas ás letras, de tal sorte que a mulher do primeiro Presidente não tem lugar na Corte,

e por consequencia nella se não vê alguma mulher dos Becas, quando a de qualquer Official se póde apresentar ás Magestades, e por isso estão os seus Exercitos cheios de muitos, e muito bons Generaes. Diga Cicero o que quizer nos seus Officios sobre esta preferencia, porque falla em Republicano, sendo hum dos do mesmo Senado, donde emanárão Resoluções, que os Generaes devião executar na Campanha. Eu fui seu Desembargador, mas não daquelles, que correm os Bancos para os quererem; nem por isso deixarei de reconhecer que V. A. necessita mais de ter bons Generaes que grandes Jurisconsultos, porque destes com sete annos de Coimbra póde ter muitos, e daquelles são raros, ou os não póde haver, quando lhes falta a experiencia, que não se adquire senão vendo, e peleijando, como diz o nosso celebrado Luiz de Camões; mas não o podendo ter (pois graças a Deos pela admiravel conducta de S. Magestade vivemos

em huma profunda paz) dissera que V. A. subindo ao Throno, escolhesse alguns Fidalgos, que houvessem tomado a vida militar, para os mandar servir aonde a guerra se fizesse, e voltassem bem instruidos do que nella se pratíca. Assim o executão outras Potencias, em quanto gozão da nossa ventura, para quando a perderem; que V. A. se faça informar da bizonharia, com que começamos a guerra do Seculo passado, e a do presente, porque os nossos Generaes, e Officiaes Subalternos a não tinhão visto.

As Gazetas daquelle tempo fazem fé, porque nellas nos ridiculizárão sobre o pouco que sabiamos das Operações Militares.

Ainda que seja necessario mais tempo, mais pratica para se criarem Officiaes, que defendão o Reino, do que Jurisconsultos para administrarem a justiça, de que a Republica necessita, por não cahir em confusão, por agora fallarei sómente da primeira, em que ella he mais interessa-

da, para que os delinquentes sejão severamente punidos, no que em Portugal se põe muito pouco cuidado.

Eu fui, como já disse, Desembargador da Relação do Porto, e da de Lisboa, e observei que muitos dos meus Collegas (cujo máo exemplo talvez segui) punhão todo o cuidado em achar razões para não condemnar á morte os que a merecião, a titulo mal entendido de piedade, que só sería meritoria, se fosse revelado ao Ministro piedoso que o que livra da forca não faria outro delicto; mas como raramente se corrigem, he sem duvida que de todos os crimes, que depois fizerem, devem dar conta a Deos os Ministros, que lhe conservarão a vida, e he digno de reparo, que ordinariamente os maiores delinquentes erão os que tinhão maiores protectores.

Não ha duvida que he santo, e bom, hum dos Institutos da Casa da Misericordia, nomeando hum Mordomo, ou Procurador dos pre-

zos, mas ainda sería mais louvavel, se elle não fizesse hum ponto de honra, em que no seu anno fosse inutil a forca, por não ser este o objecto daquella caridade, senão a de applicar os Despachos das suas Accusações, para que os innocentes sejão promptamente soltos, e castigados os convencidos conforme seus delictos, pois em quanto se demorão nas cadêas, fazem á Casa da Misericordia huma grande despeza, e não a faz menos o mesmo Mordomo em procurar os meios para fazer fugir os prezos, e em praticar muitas falsidades para os salvar do Patibulo; o que no meu entender me parecia que se devia advertir á Casa da Misericordia, para que se désse por muito mal servida do Mordomo, que usasse de semelhantes excessos para salvar os prezos, e ainda os riscasse daquella santa Irmandade, pois que na promptidão do castigo consiste huma boa parte da justiça, o que entre nós he tanto pelo contrario, que quando hum réo vai a pa-

decer, já ninguem se lembra de qual foi o seu delicto.

Em França não succede o mesmo, porque os Processos dos malfeitores são todos summarios, e o Juiz do Crime se póde servir de todas as suggestões, que lhe parecerem proprias, para que o accusado confesse o seu delicto, de maneira que em pouco mais de quinze dias lhe dá a sua Sentença, que confirmada no Parlamento, vai, ou para a forca, ou para a roda, depois de lhe darem diversos, e rigorosos tratos, para que declare se no seu crime teve alguns socios, e descubra outros criminosos; porém não basta castigar incessantemente os delictos que se commettem, o ponto todo está em achar meios para que se não commettão, principalmente na Corte debaixo dos olhos do Principe. O primeiro, que me occorre, he o de se mandarem allumiar com lanternas todas as Ruas de Lisboa; que a obscuridade da noite facilita os roubos, as mortes, e outros crimes com pena de galés;

advirtão aos que as quebrarem, assim se pratíca em todas as grandes Cidades de França, Inglaterra, Hollanda, etc.; e para esta despeza devem concorrer os moradores, por ser para commodidade, e socego da sociedade commum, a que ajuntarei que as Alanternas não se deverão accender sómente des do mez de Setembro até ao mez de.... mas todo o anno, ainda que faça luar, porque o verão sempre tém noites, em que se possa fazer o que se pertende evitar; e mandar prohibir as espadas, e qualquer outra arma offensiva, a todas as Corporações da Cidade, e Mercadores de Loja aberta, deixando-as porém aos que tiverem algum Cargo na Republica, de que resultará que muitos por terem o Privilegio de trazer espada se farão soldados. Que do mesmo Regimento da Cavallaria, que está aquartelado em Lisboa, se destacasse certo numero de Soldados com o seu Official, á imitação do Paú a cavallo de París, e passeie assim muito

de vagar por toda a Cidade para acudir promptamente a qualquer cousa que acontecesse, e para se imitar o de pé, quizera que em cada Rua houvesse hum Quadrilheiro, para que todos lhe acudissem, tanto que ouvissem a sua matraca, ou qualquer outro instrumento, que lhe servisse de signal, como se pratíca em Londres, e na Cidade de Hollanda, e por este meio não escapa a pessoa que commette alguma desordem, ou alguns crimes.

Que os Corregedores, e Juizes do Crime, fossem obrigados de dar ao Presidente do Paço, e Regedor das Justiças, todos os mezes huma exacta Lista das pessoas que mórão nos seus Bairros, de que vivem, e como vivem; das companhias que frequentão, e dos que de novo nelles vem a habitar, para não consentir nelles, nem ociosos, nem vagabundos, porque são os que matão, e roubão, por não serem conhecidos; e como as mulheres públicas são pela maior parte as causas destes

desatinos, não as soffrerião nas suas Jurisdicções, de maneira que o Regedor das Justiças lhes fará a culpa das desordens que nellas acontecerem; da mesma sorte tomarão conhecimento dos pobres, para lhes não permittir que peção esmola, senão os que absolutamente, e de nenhuma sorte não puderem trabalhar. Isto se pratíca em Hollanda, onde se não vê hum só pobre, nem ás portas das Igrejas, nem nas Ruas que embaração os que vão á Missa, e os que por ellas passão. A caridade he muito louvavel, e o Evangelho a recommenda, mas não para que contribua á ociosidade, de que resulta todo o genero de vicio.

Sem embargo do que a cima digo, que a Republica tem mais interesse na boa, e prompta Administração da Justiça punitiva que na destribuitiva, porque lhe importa pouco que a fazenda, que pertence a Paulo, se julgue a Pedro, pois não faz mais que mudar de possuidor, com tudo convém que o Principe

sómente metta no Supremo Tribunal da Relação as Pessoas cuja conhecida probidade vá de par com a sua Sciencia, pois devem julgar as honras, bens, e vidas dos seus Vassallos; mas como os Cargos alterão as inclinações dos homens, e por consequencia os seus humores, direi que chegando aos ouvidos de V. A. algumas queixas deste, ou daquelle Desembargador, será facil de saber, se foi susceptivel de corrupção, quero dizer, mandando tirar huma exacta informação dos bens que legitimamente possue, porque não se ignore o que lhe rende o seu mesmo Emprego com a . . . . do que he Conservador de alguma Nação Estrangeira, que eu desejava abolir, por ser huma quasi servidão que a todos pagamos, não sem alguns inconvenientes, de que por agora sería inutil fallar; e combinando a renda, que tiver o tal Desembargador com a despeza que faz, sem escrupulo se póde inferir que sahe dos portes tudo o que a Despeza excede á Re-

ceita, para se lhe tirar o Encargo, ou as occasiões de ser peior que he o peior ladrão, que talvez tem mandado enforcar, porque este se rouba nas estradas publicas, he arriscando de toda a sorte a sua vida, e o Ministro na sua Cadeira rouba sem o menor perigo os bens das Partes, vendendo-lhes a Justiça (1).

Se digo que na Panitiva se devem evitar as dilações, tambem he justo que na Distribuitiva se abbrevie o procedimento das causas, em que muitas vezes assim os Authores, como os Réos tem despendido mais do que ellas valem, sem lhes verem o fim; porém não he só em Portugal onde se soffre este abuso, e se sente o mesmo prejuizo, porque observei que em França, Inglaterra, e Hollanda, não são os Pleitos

---

(1) A este respeito me lembra hum dito attribuido a Diogenes, o qual vendo vir a enforcar hum plebeo, disse gritando; Lá vão os ladrões grandes enforcar o pequeno. Tostado.

menos dilatados, antes são excessivamente maiores as despezas que fazem com os Letrados, Escrivães, Notarios, Procuradores, e Requerentes, de maneira que nas mãos de todos vem a ficar muita parte da importancia dos Procéssos, de que porém resulta huma certa utilidade, e vem a ser, que as Partes algumas vezes se accommodão, ou não intentão as suas Acções, por evitarem as ditas despezas, e as incommodidades de pleitear.

O primeiro motivo deste desconcerto provém, na minha opinião, do grande enxame de Advogados que temos em Lisboa, huns bons, e outros máos, mas que todos para comerem devem precisamente aconselhar as Demandas, de que resultão os odios, e separação dos pais com os filhos, dos irmãos com as irmãs, e as inimizades das familias inteiras, que passão a seus descendentes, pelo que me parecia que se o seu numero excedesse o de que se necessita para a administração da

Justiça, dentre todos se escolhessem os da melhor reputação, tanto nas Letras, como nos costumes, para que só elles pudessem advogar parte nas Causas Civeis, e parte nas Criminaes; ao que ajuntarei que os que fossem formados nos Sagrados Canones não pudessem advogar, mas sómente os formados em Leis, pois vemos que os Clerigos tomão tambem este modo de vida, é se devo dizer tudo, não deverão entrar na Relação, pois que pelos Canones lhes he defendido de concorrerem por qualquer modo que seja para a morte de qualquer genero de pessoa.

Desta reforma de Advogados, que se deveria tambem observar na Relação do Porto, se seguirá primo, que os admittidos, vendo que nenhum dos outros lhes tirava o pão da boca, antes terião o que lhe sobrava, para se sustentarem com decencia, serião mais circumspectos em aconselharem os seus Clientes conforme a justiça que lhes achassem, e não a indigencia, ou ambição que

tivessem. Segundo, que nesta supposição serião menos as Demandas, porque sendo os Procéssos instituidos para se aclarar a justiça de cada qual, o grande numero de Advogados os obriga a escurecella, e a confundilla com as suas supplicas, mas para chuxarem a substancia das mesmas partes que defendem.

El-Rei de Prussia reconhecendo a exorbitancia dos Advogados, ordenou no novo Plano que fez para a boa, e breve administração da justiça Civil, que não fossem pagos senão depois de dadas as Sentenças, e avaliando-se o seu trabalho; mas no meu entender este remedio não evitará os inconvenientes, que elle quiz prevenir, porque sempre fica nas mãos das Partes ir dando ao seu Advogado o que lhes parecer até final Sentença, e tambem me parece bem difficil a avaliação do seu trabalho, por ser necessario haver respeito á importancia da Causa, á qualidade dos Contendores, e á reputação dos mesmos Advogados, e aos

papeis que fizerão, que poderião estender como quizessem; além de que huma parte, que está de posse de certa fazenda, que se lhe quer revendicar, sempre pagará sobre mão ao seu Advogado, á proporção dos annos, que á força de traspacear a for conservando na mesma pósse (1).

O dito Principe ainda fez mais, porque decretou que nenhum Pocésso durasse mais de hum anno, e assim se começou a executar em Promerania, que quer dizer terra litigiosa, a que aquelles Póvos, como os nossos Minhotos, estão sempre dispostos; e assim dentro do dito anno se julgárão 1800 Procéssos; e com tão boa amostra de panno mandou praticar o Código, apartando-se em muitas cousas do Direito

---

(1) Conhecendo o Sr. D. Pedro II. as mui tristes consequencias, que resultavão dos máos Advogados no seu Reino, os extinguio, como consta da Chronica sua, escrita por Fernão Lopes, Cap. V.

Civil, que diz ser a causa de tantas chicanas.

Não creio que nos sería necessario servir-nos de semelhante exemplo para abdreviar os Pleitos, mas sómente de mandar executar a Lei, porque examinando a fórma de julgar os Procéssos em França, Inglaterra, e Hollanda, achei que a nossa he a mais justa, e menos sujeita a dilações, porque para todo o procedimento deo a Ordenação o termo limitado, a saber, a acceitação das Partes para darem o seu Libello, para virem com a sua Contrariedade, Replica, e Treplica, para produzirem as suas Testemunhas, e Documentos, visto que todos os Procéssos se reduzem a provar, ou não provar as acções, que se intentão, para pôr o Juiz inferior em estado de pronunciar a sua Sentença; e como os Letrados para a prolongarem, usão das excepções, que a mesma Ordenação lhes permitte, sejão peremptorias, dilatorias, e declinatorias, e ainda das suspeições, dissera

que quando nem humas procedessem, tendo só por objecto ganhar tempo, que a Parte perdesse o Procésso, e o Letrado fosse condemnado a não poder mais advogar; e quanto aos Aggravos de Petição, que aos Desembargadores occupão huma parte do tempo em os julgarem, sendo pela maior parte sobre o ordenar do Procésso, e humas meras trapaças para dilatarem a Causa principal. Tambem dissera que neste caso os Advogados não fossem só condemnados em quatro mil reis para as despezas da Relação, que todavia a Parte as paga, mas que a multa fosse maior, e a sua prizão effectiva, de mais, ou menos dias, conforme a velhacaria o merecer.

Lembra-me porém que reperguntando a hum dos melhores Letrados de defender huma Causa, em que o seu Requerente não tinha a menor sombra de justiça, elle me respondeo em consciencia o não podia enganar, por lhe ter succedido vencer muitas Demandas igualmen-

te injustas, e assim não desprezava algum fundamento, por mais absurdo que fosse, porque muitas vezes o Juiz o abraça, sem fazer caso dos mais sólidos, igualmente a seu favor; porém este mal, que se não póde evitar, ao menos não será tão grande, nem tão commum, se praticarem os expedientes que proponho, reduzindo, como digo, a hum certo numero os Advogados, porque os que ficarem de fóra não perturbarão a Sociedade da Republica.

Bem considero que muitos dos Advogados excluidos ficarão sem ter de que viver, ao que se poderia acudir, arbitrando-se-lhe para cada grande Cidade, e grande Villa, á porporção dos seus Povos, os Letrados que forem necessarios, para alli se sustentarem, quanto mais que o mal particular deve ao commum, sobre tudo, e perda dos Procéssos, devião ser apenados os que contra a dita disposição se servissem sobmão de outro Letrado, que não fosse dos approvados pelo Desembargo

do Paço, aos quaes se lhes deveria prohibir terem os que chamamos embandeirados, que não servem mais que de assignar papeis, que elles fazem para se livrarem da prizão, e das multas em que a Relação os condemna.

Não são sómente os Advogados, os que com as suas trapaças dilatão as Sentenças, mas tambem os mesmos Juizes, que por preguiça demórão nas suas mãos os feitos que lhes forão distribuidos, não havendo algum, por grande embaraço que seja, que não se possa despachar em hum mez, antes ha muitos que bastarião 24 horas para se sentenciarem, para se evitar o grande prejuizo das Partes que vem de fóra solicitar a sua justiça; faltando assim ao Governo das suas casas. Tambem dissera que o Regedor da Justiça, que debaixo do docel da Relação tem a honra de representar a Pessoa do Principe, devesse tomar suspensão nos Ministros, que não davão a expedição necessaria aos Processos, que tinhão em

suas casas, a fim de os admoestar, e ainda de dar conta a S Magestade de que faltavão á sua obrigação, isto não só quanto aos Desembargadores dos Aggravos, mas tambem a respeito dos mais Juizes, que como Adjuntos despachão na Ralação os Procéssos das suas incumbencias.

Mas passando a outra materia de não menor importancia, acima deixo dito que se V. A. como verdadeiro Pai de Familias quizesse dar huma volta aos Seus Dominios, observaria em primeiro lugar qual era a Sua estreiteza á proporção do seu Vizinho, sobre o que discorri conforme me occorrêo; que em segundo lugar acharia muitas porções de terras usurpadas ao commum das Cidades, Villas, e Lugares, para mandar examinar estas usurpações pelos Corregedores, e Provedores das Comarcas, e Juizes de fóra, a fim de se instituirem á commodidade de lhe serem de grande uso (1).

---

(1) Esta maxima de reinar he observáda pelos Principes da Europa. Vêde Fenelon, e outros.

Acharia muitas terras incultas, por serem montanhas, ou puras charnecas, para mandar aos mesmos Ministros fazer nellas hum rigoroso exame, e julgar, se são capazes de alguma producção, por ser rara a de que se não possa tirar alguma utilidade, e ser constante que na geral cultura das terras consiste a de todo o Reino, para obrigarem os proprietarios a mandallas beneficiar, e produzissem, quando mais não fosse, grossos matos, e arvores, que mais convenhão ao terreno, de que em Portugal ha tanta falta, para a construção dos edificios, e mais serviço domestico, de que em todas as partes se tem tanto cuidado, que no Eleitorado de Hanover ha humas Leis, que dispõem, que nenhum paizano possa casar, sem provar que tem plantado vinte arvores, o que em nós he tanto pelo contrario, que me lembro muito bem, que o Senhor Rei D. Pedro, querendo sustentar as Fabricas de Seda, ordenou, que to-

dos os Ministros fossem obrigados a dar Residencia, e nellas mostrarem, que cada qual da sua jurisdicção tinha plantado huma amoreira no seu quintal, ou na terra que trazia arrendada, o que se observou alguns annos, e ha muitos que se não pratíca; porque o paizano, que hum dia plantava huma amoreira, no outro a arrancava, podendo tirar della o proveito de lhe vender a folha; e querendo eu examinar o motivo deste desconcerto, não me veio outro á imaginação, senão que o lucro, que se procura aos Povos, devia preceder á força; porém hoje sou de differente opinião, vendo que são tão rusticos, e preguiçosos, que he necessario forçallos a procurar o seu mesmo proveito, de que se segue, que se os proprietarios, ou rendeiros das taes terras incultas, sem attenderem aos lucros futuros, por se pouparem ás despezas presentes as não quizessem cultivar, sería justo que se lhes tirassem, vendendo-se, ou aforando-se

à quem se obrigasse a fructificallas tanto quanto lhe fosse possivel; porque, que importa se faça huma injustiça a certo particular, quando della resulta utilidade commum, visto que *salus populi suprema Lex est*? E que a salvação do Povo consiste na cultura das terras, e para prova do referido; he necessario saber, que os nossos Reis forão tão liberaes nas doações, que fizerão aos Frades, principalmente Bernardos, e Bentos, porque suppunhão que as terras, que lhe derão erão matos incapazes de produzirem algum fructo, mas elles as cultivárão de maneira, que hoje são firtelissimas, e fazem a grande riqueza dos seus Conventos. (1)

Isto mesmo succedeo em Flandres, onde os Religiosos das ditas Ordens gozão de grandes Abbadias, que os Principes lhes conce-

(1(Fonte, donde se derivão tantos prejuizos aos Povos, como dizia o Marquez de Pombal.

dêrão, pela mesma razão que acima aponto, e por isso não só todas as Nações da Europa põem muito cuidado na cultura das terras, mas ainda a Chineza, porque o mesmo Imperador para mostrar aos seus Vassallos o quanto ella importa, estabelecia hum dia solemne, em que elle, com os principaes da sua Corte, vai lavrar, e semear, com a sua mão, o trigo, etc. certa porção de terras, para isso destinada (1). Nesta cultura de terras para isso destinadas, digo, entra a conservação, e augmento das arvores, e bosques, e dos matos, quando ellas não podem produzir outra cousa, como tambem dos pastos para a criação dos gados de todas as especies; porque tudo concorre para a abundancia do Paiz.

---

(1) Os antigos Romanos da primeira classe forão Agriculas. O Senhor Rei D. Diniz os honrou até ao ultimo gráo. *Caminha.*

Da mesma sorte disse, que V. A. acharia certas, e boas povoações quasi desertas, como por exemplo, na Beira Alta, os grandes lugares de Fundão, e Covilhã, a Cidade da Guarda, de Lamego. E em Tras los Montes, a Cidade de Bragança, e destruidas as suas manufacturas; e se V. A. perguntar a causa desta dissolução, não sei se alguma pessoa se atreverá a dizello com a liberdade, com que eu terei a honra de o fazer; e vem a ser, que a Inquisição prendendo huns pelo crime de Judaismo, e fazendo fugir outros para fóra do Reino com os seus cabedaes, por temerem que lhos confiscassem, se fossem prezos; foi preciso, que as taes manufacturas cahissem; porque os chamados christãos novos as substituírão, e os seus obreiros, que nellas trabalhavão, e erão em grande numero, se espalhassem, e se fossem viver em outras partes, e tomassem outros officiaes, para ganharem o seu pão; porque ninguem se quer

deixar morrer de fome (1). A segunda parte de causa, que não he irreparavel, como em seu lugar direi, foi a permissão, que S. Magestade deu aos Inglezes, e Hollandezes para metterem em Portugal os seus lanicinios, principalmente em pannos, havendo doze annos que o dito Senhor os havia prohibido, de que resultava, que as nossas manufacturas se hião aperfeiçoando de tal maneira, que eu mesmo vim a França, e passei a Inglaterra, vestido de panno fabricado na Covilhã, ou em Fundão. Para esta desgraça concorrêrão tres cousas, a primeira querer o Senhor Rei D. Pedro comprazer com a Rainha de Inglaterra, com a qual acabava de fazer hum Tratado de perpetua alliança defensiva; e lhe pedia, que levantasse a Pragmatica. A segunda ser D. João Melthuer, seu Embaixador, Irmão de hum

(1) Vejão os Discursos de Vieira sobre esta materia. M. SS.

grande mercador de pannos, e assim trabalhava em causa propria, sem embargo de que sempre lhe fui contrario. A terceira, que poz a fouce na raiz, foi quando o dito Embaixador fez conhecer a certos Senhores, cujas fazendas pela maior parte consistem em vinhos, que estes terião melhor consumo em Lisboa pela grande quantidade que delles sahia para fóra, se por equivalente de tal permissão Inglaterra se obrigasse a que os vinhos de Portugal pagassem de direitos a terça parte menos que os de França, e isto bastou para que o Tratado se concluisse, e para que as nossas fabricas, como acima digo, totalmente se perdessem.

Não ha dúvida que a extracção do nosso vinho cresceu incomparavelmente; mas sujeita a que poderemos perder todas as vezes, que os Inglezes se conformarem ao pé da letra com o mesmo Tratado. Isto he, que os vinhos de França paguem sómente de direitos a terça parte menos que os de Portugal,

porque logo não terão a saida, que agora tem, em quanto os primeiros pagão não só a dita parte menos; mas ametade, e nem por isso se deixa de tirar de Bordeaux huma excesssiva quantidade, por serem melhores, e mais baratos; e sendo mais breve o seu transporte; e com tudo esta grande exportação de vinhos, não tão utilissima como se imagina, porque os particulares convertêrão em vinhos as terras de pão, tirando assim dellas o maior lucro, mas em desconto a generalidade padece maior parte de trigo, cevada, e centeio, de sorte que se o vinho sahe para fóra de Portugal, he necessario que de fóra lhe venha maior quantidade de grão (1).

Accresce, como deixo dito, que V. A. acharia impraticaveis muitos caminhos, de que em parte provêm a decadencia do commercio interior

(1) Damno, que evitou o Senhor Rei D. Joés I. no seu illustre reinado.

do Reino, não se podendo, ou sendo mui difficil, transportar as fazendas de huma parte para outra Provincia, o que porém se poderia evitar, obrigando os moradores circumvizinhos a que por seus turnos trabalhassem a fazer mais commodas as ditas estradas, pois a frequencia de sua passagem sempre tiraria alguma conveniencia; bem aos que em algumas partes sería util todo o seu trabalho para dar commodidade aos carros.

De Haya para Amsterdam, e de Amsterdam para Haya, além do correio ordinario, partem todos os dias dois carros de posta coberta, capazes de receber passageiros, e hum grande barco para a fazenda, que se quer transportar da mesma Haya para Delf; e de Delf para Haya parte hum barco todas as meias horas, e de tres em tres, parte outro para Roterdão, e para Leidene, da mesma sorte que destas Cidades, e outras partes para Haya, além dos barcos mercantes,

tal he a frequente correspondencia, e tal o commercio, que entre ella circula!

Para darmos alguma aos nossos, dissera, que este negocio se tratára com o correio mór, propondo-lhe, que devese ter em cada lugar notavel huma casa de posta, onde se sustentasse hum certo numero de bestas de carga, destinadas a fazerem o mesmo serviço dos carros, cómo tambem cavallos de posta, para que delles se possão aproveitar os mercadores, que necessitarem de terem mui promptos os avisos, pois ninguem crerá, que entre duas Cidades de tão grande commercio como são Lisboa, e Porto, não podem os negociantes ter resposta senão em quinze dias, do que o mesmo correio mór poderá tirar o seu proveito; e quando não lhe convenha, poderá S. Magestade tirar-lhe o officio; pagando-lhe a somma, que por elle derão os seus antepassados, pelo valor da moeda que então corria, ou assignar-lhe no ren-

dimento do mesmo correio huma conveniente pensão. Isto se praticou com o Marquez de Torres, porque as postas pertencião aos Secretarios de Estado dos Negocios Estrangeiros, pois que dellas tem tirado tantas vezes seus interesses.

ElRei de Castella o tirou ao Conde de Ugnati, sem esta circumstancia. França, e Inglaterra se servem deste grande fundo, que presentemente as Provincias de Hollanda, e se derão ao novo Stadhouder, e elle generosamente o applicou ao público. Não quero dizer, que o nosso correio produzirá tão grandes sommas, porque não temos nem tantas correspondencias, nem tanto commercio; mas no caso de serem melhor regulados os pórtos das cartas, e mandando-se que todas as que vem das conquistas vão ao correio, estou bem certo que S. Magestade poderá arrendar o dito officio, com muita consideravel vantagem de Sua Real Fazenda, ajuntando-lhe as condições, que parece-

rem ser mais necessarias para que as correspondencias, assim domesticas, como estrangeiras, sejão regulares. Como seja de grande consequencia que se augmente o commercio interior do Reino, são os Intendentes das Provincias de França obrigados a mandar á Corte hum exacto estado da agricultura, matos, agoas, fontes, pontes, commercio, calçadas, caminhos, estradas, bosques, e manufacturas dos lugares da sua jurisdicção, e este foi o freio, que ElRei Christianissime quiz pôr aos Governadores das mesmas Provincias, que não usavão bem do poder que nellas tinhão. ElRei de Prussia o imitou nesta parte. ElRei Catholico fez o mesmo, em ter Intendentes, mas não sei se elles observão com igual zelo, de maneira que todas as memorias se remettem aos Ministros, que tem cuidado de darem as ordens necessarias, para se reparar o que se achasse defeituoso.

Eu creio que não necessitamos

de crear estes novos empregos, porque o bom governo não depende da sua multiplicidade, mas do zelo com que servem os que subsistem; como por exemplo os Corregedores, e Provedores das Comarcas, e os Juizes de fóra das Villas, que naturalmente devem fazer o mesmo officio dos Intendentes, por ser tal a sua obrigação; mas he necessario que o Principe lhes faça gravemente sentir o seu desagrado, quando o não cumprirem. Eu quizera, que fosse hum senhor de corte o que lhes tirasse a residencia, e hum máo ministro de justiça, como elles são, por ser a limitação da regra, *teu inimigo official do teu officio.* Dissera mais, que V. A. acharia que a Igreja possuia pelo menos a terça parte do Reino; mas não me atreverei a apontar a este grande mal algum remedio, que não seja mais violento que o vomitorio, que a lei lhe aplicou, dispondo no Liv. 2. da Ordenação tit. 18. a saber, que nenhuma Igreja, ou Mos-

teiro, de qualquer Ordem, ou Religião que seja, possa possuir alguns bens de raiz (1) que comprarem; ou lhe forem deixados, mais que hum anno, e dia, antes os deverão vender; e assim se quiz praticar no reinado do Senhor Rei D. João I. mas quando o Entre-Nuncio Raviza, sahindo de Portugal com caixas destemperadas, deixou excommungado o Arcebispo de Lisboa D. Rodrigo da Cunha, tomou sobre si levantar a excommunhão; com tanto que o dito Senhor não fizesse executar a sobredita lei, ao que se conformou, porque as causas estavão muito frescas para dar á Corte de Roma mais hum pretexto para o não reconhecer.

Tambem o Senhor Rei D. Pedro, por conselho de seus ministros, e justas queixas dos seus vassallos, que não achavão em que

---

(1) Veja-se a este respeito o que diz Marquez de Pombal em hum seu M. SS.

empregar o seu dinheiro, e tivesse effeito, de que resultou que todas as Ordens constituírão por seus procuradores os Jesuitas, que souberão atabafar o negocio, e pôr-lhe em cima a pedra do esquecimento; mas nem por isso deixa de estar na mão do Soberano renovallo, e quando o não queira fazer por evitar o mal, entendendo o escandalo que os Ecclesiasticos etc. sempre conviria promulgar huma lei, para que daqui por diante nem os Frades, nem os seus Conventos, podessem herdar bens de raiz, antes fossem alienaveis os já adquiridos, sem embargo de que conforme a commum opinião, extremamente prejudicial ao Estado, seja de que são inalienaveis os bens, que por qualquer titulo entrão na Igreja, de que se segue, que pelo decurso do tempo, virá a possuir, não só a terça parte do Reino, mas de ametade, porque os confessores abrem as portas do Ceo aos que na hora da morte deixão ou ás suas Ordens, ou

ás suas Igrejas, o que tem privado assim os seus successores do que naturalmente deverião herdar (1).

A outro abuso se devia acudir, e vem a ser, os falsos patrimonios de certos bens, que os pais fazem a seus filhos para se ordenarem, a fim de que não paguem os impostos, suppondo serem já bens da Igreja; e assim não deverião gozar desta izenção nem estes, nem quaesquer outros, sobre este mesmo principio; antes he justo que todos concorrão para as despezas do Estado, que se obriga a conservar-lhe a posse em paz, e quietação.

Finalmente disse a V. A. que não acharia o Reino tão povoado, como poderia ser, e assim he, por que o corpo do Estado soffre successivamente quatro sangrias, a que

(1) Tão forte alçada tem a seducção em espiritos malvados! Os denominados Jesuitas se destinguírão nesta falsa, e perversa Moral. Vid. Erros Impios, e Jesuita Errante. *Caminha.*

será necessario pôr-lhe algum modo de ataduras, para que de todo não se extraviasse, quando as suas melhores Minas consistem nos muitos braços, que trabalhão, e augmentão a producção das terras. A primeira sangria he a muita gente, que de ambos os sexos entra nos Conventos, porque he comer, e não propagar, e a melhor, e mais facil atadura, que se lhe poderia pôr, sería ordenar, que os seus Prelados não recebessem, nem mais Frades, nem mais Freiras, até se reduzirem ao numero, que as suas instituições lhe arbitrárão para se poderem sustentar com as rendas que lhe deixão. He verdade, que as Ordens Mendicantes não tem rendas, mas por isso mesmo, são mais prejudiciaes á republica; porém bem se lhes poderá arbitrar hum módico numero de Frades a cada Convento, para celebrarem os Officios Divinos, sem que se podessem multiplicar, o titulo de reforma. Antes as Ordens,

que se dizem relàxadas, conviria que se reformassem em si mesmas, e não parindo novos Conventos, que se deverião extinguir, e esta sería a verdadeira reforma, com beneficio da Republica, por que não haverião nem tantos Frades, nem tantas Freiras, que por vida, e não por vocação, entrão nas Religiões.

O mesmo digo a respeito dos Conventos de Freiras, onde se achão infinitas mulheres, ou por que seus pais as obrigão entrar nelles, ou por gozarem de liberdade, que não tinhão nas suas casas. Que V. A. faça dar huma lista de todos os Frades, e Freiras, que ha no Reino, e vera, que se ametade delles, e dellas se cazassem, seja ou não seja com desigualdade, que importa muito pouco ao Estado, não haveria duvida em que cresceria o numero dos seus subjeitos, e Portugal sería pelo tempo em diante, mais povoado; a este fim sería de opinião, que ficasse livre de pagar algum imposto todo o lavrador,

que tivesse tres filhos, porque esta izençáo os convidaria a não ficarem solteiros.

Bem creio, que o Papa não teria grande difficuldade em conceder o dito Breve, pelo que toca a Freiras; mas teria muita a respeito dos Frades, por que perderia tantos subditos para os dár ao Principe, de quem naturalmente são.

Outro meio se me offerece para evitar o mesmo prejuizo, ainda que não tão eficaz, como por exemplo, que S. Santidade por hum novo Breve ordenasse, que nem Frades, nem Freiras podessem professar, senão de idade de 30 annos, pois he cousa bem extranha, que não sejão válidos os contractos, que hum menor de 25 annos fizer, para dispor de quatro mil réis, e que hum menor de 15 possa dispor da sua liberdade tão preciosa como elle he.

Já se vê a utilidade que o Estado tiraria de se adoptar hum destes expedientes, por que diminuin-

do-se os Frades, e as Freiras, crescerião os casamentos, e por consequencia os Povos, não tanto como entre as Nações, onde não ha esta casta de gente inutil ao Estado.

Como os Clerigos guardão o mesmo celibato, que os Frades, he igualmente preciso, que os Bispos não ordenem mais do que os que fossem necessarios para o exercicio das suas Igrejas, e fossem exterminados os que fraudulosamente se fossem ordenar a Castella com Reverendas falsas.

ElRei de Sardenha acudio a este abuso, mandando, que ninguem se podesse ordenar a Placet do Syndico, e sobre esta materia teve huma grande disputa com a Corte de Roma, quando dizia, que a tal resolução infringia a liberdade Ecclesiastica; mas não teve que dizer, quando se lhe replicou, que o Concilio de Trento arbitrára tantos Sacerdotes, conforme o numero dos Povos, a que devião administrar os Sacramentos, a que o

mesmo Principe queria ajuntar huma terça parte mais, mas não privar-se de tantos Vassallos para os dár ao Papa, e deixar de cultivar as terras dos seus Paizes, e não pagarem os Tributos que lhes competião.

A segunda sangria, que não deixa de enfraquecer o Estado, e seu Corpo, a que não acho remedio, he os socorros de gente, que annualmente se mandão para a India, sem os quaes não se poderão sustentar; e como huns morrem na viagem, e o que mais he, outros se fazem Frades, deveria ser hum ponto de jurisdicção do Vice Rei não permittir, que nenhum Soldado, que fosse de Portugal, entrasse em alguma Religião, pois que para se salvar, assás estreita he a do seu Officio; a este prejuizo se segue o de que pela mesma razão vem a faltar os marinheiros, que se desmandão, e deixão suas mulheres, dos quaes poderião ter muitos filhos.

O Brazil não sangra menos Portugal, porque sem embargo de não ser livre á cada qual passar áquelle Estado sem passaporte, conforme ouvi dizer, com tudo furtivamente se embarcão os que ao cheiro das Minas querem lá ir arriscar a sua vida.

O modo de poder povoar áquellas immensas terras, de que tiramos tantas riquezas, sem despovoar Portugal, sería permitir, que os estrangeiros com as suas familias se fossem estabelecer em qualquer das Capitanías, que escolhessem, sem examinar qual seja a sua Religião, e recommendando aos Governadores todo o bom acolhimento, arbitrando-lhes a porção de terra que quizessem cultivar, de que se seguiria, que se casarião, e propagarião, e em poucos tempos os s us descendentes serião homens Portuguezes, e homens Catholicos Romanos; e no caso que seus avós fossem Protestantes, no que não acho algum inconve-

niente, antes vi que os Inglezes tem mandado para os seus estabelecimentos em America varias Colonias do Palatinado, e de melhor vontade hirião para o Brazil, e cultivarião grande parte daquelle vasto paiz, pois he certo, que depois do descobrimento das Minas, tem diminuido avultados Assucares, e Tabaco, e por consequencia o numero dos Navios, que trazião aquelles effeito, e dos Marinheitos, que os navegavão.

A insensivel, e cruelissima sangria, que o Estado leva, he a que lhe dá a Inquirição, por que jornalmente com medo della sahindo de Portugal com os seus cabedaes, os chamados Christãos novos, não he facil estancar em Portugal este máo sangue, quando a mesma Inquisição, vai nutrindo pelo mesmo meio que pertende querer vedalo, ou extinguilo, e já o celevre Francisco Domingos de Santo Thomaz, da Ordem dos Pregadores, e Deputado da inqui-

sição, costumava dizer, que assim como na Calcetaria havia huma casa, em que se fazia Moeda, assim havia outra no Rocio, em que se fazião Judeos, ou Christãos novos, porque sabia erão processados, e que em lugar de se extinguirem, se multiplicavão, e ninguem melhor do que elle poderia fallar na materia

Não entrarei a particularizar o motivo deste infortunio, basta dizer succintamente, que a ignorancia em que estão os accusados dos nomes dos que os accusárão, deverão contestar para escaparem ao fogo, a prova que fazem as testemunhas singulares, a vehemente presumpção, que se tira, de que o réo tenha huma leve tintura de sangue Hebreo, são as verdadeiras cousas desta lastimosa tragedia, que deshonra Portugal nos Paizes estrangeiros, onde o Nome Portuguez he synonymo com o de Judeo.

Vi, e revi, Senhor, com gran-

de satisfação todos os papeis, que cheios de erudições tiradas da Historia profana, mas nem sempre venturosamente applicadas, se escreverão pró, e contra na Regencia do inclito Avo de V. A. quando os Christãos novos de Portugal recorrerão a Roma para obterem hum perdão geral, ou se reformarem os estylos do Santo Officio, ao que se oppozerão os tres Estados, juntos em Cortes, e os Bispos em particular; sobre o que suspendo o meu juizo, ou para melhor dizer, o subjeito em certo modo ao de tantas, e tão doutas pessoas, *nemine discrepante*, reprovárão, como impios, os ditos requerimentos; mas só não deixarei de admirar-me, de que os Bispos viessem a confessar, que os Inquisidores erão as luzes do Evangelho, e as Calunas da fé, quando Deos só as bocas de seus mesmos Bispos, confiou a preservação, e intelligencia das verdades Evangelicas, destituindoos assim

da sua privativa jurisdicção, para deixarem condemnar as suas Ovelhas, contentando-se de que os Inquisidores lhes fação a Graça de os deixarem assistir ás Sentenças dos que relaxão ao Braço Secular. Oh tempora, oh mortes!

Vi tambem muitos Papeis, assás largos, em que se apontão os meios para se extinguir em Portugal o Judaismo, mas não vi algum, em que se tractasse de acordar o utilidade temporal do Reino com a Espiritual da Religião, que he todo o meu objecto.

Assento pois por Principio certo, que ninguem negará, que a utilidade temporal de Portugal requer que o Reino de nenhum modo se despovoe, antes abunde em gente, e que tambem a Espiritual nos persuade a que nelles se não consintão Judeos, inimigos de J. C. sem embargo de que os Senhores Reis, nossos Soberanos, nelles os tinhão, e delles se servião, até ao tempo

do Senhor Rei D. Manoel, de gloriosa memoria, que os exterminou; e sem embargo de que em todas as Nações da Europa se admittem, e ainda na mesma Roma, com tudo, como a Lei do Reino determina o contrario, he justo que ella se observe, e creio que este sería hum dos meios que se poderião achar para, se combinarem aquelles dois systemas, que parecem antimonicos.

Diz pois a Lei liv. 5. tit. 1. §. 4. „ Porém se algum Christão „ novo, quer antes fosse Judeo, „ ou Mouro, que nascesse Chris- „ tão, se tornar Judeo, ou Mou- „ ro, ou outra seita, e assim lhe „ for provado, nós tomamos co- „ nhecimento delle, e lhe dare- „ mos a pena, segundo o direito, „ por que a Igreja não tem aqui „ que conhecer se erra na fé, ou „ não, e se tal caso for, elle se „ torne á fé, ahi fica aos Juizes „ Ecclesiasticos, darem-lhe suas „ penas espirituaes.

O objecto desta Lei não foi sómente castigar o crime de apostasia, que já se sabe foi de morte, mas tambem de prescrever, que o conhecimento deste detestavel delicto pertencia ao Juiz Secular, dando logo a razão, por que não se duvida do erro da fé: Poderia vir em questão, se pertencia tambem ao mesmo Juiz Secular conhecer do que fosse accusado de ter abraçado qualquer outra seita, pois parece que assim o dispõe a dita Lei, se seguirião Leis, mas não entrarei nesta disputa, que me apartaria muito do meu assumpto, digo antes que da execução desta Lei se seguirião muitos beneficios, e por que não haverião mais Christãos novos que aquelles, que se tornassem á fé, e fossem remettidos ao Juizo Ecclesiastico, para lhes darem as penitencias espirituaes, conforme os Sagrados Canones determinão, por que só estes são Christãos novos, que da Synago-

ga vão para o altar, como concebem o Mahometo, ou Gentio que se baptizar, mas não aquelles, cujos pais, e avos, nunca prevaricárão. Segundo que serião escusados os Actos de Fe, que os naturaes vão ver, como huma festa de Touros, e os estrangeiros, como huma bogiganga, pela novidade das insignias que levão os que vão ao dito Acto, e os Inquisidores inventárão, para excitar a curiosidade dos Povos (1). Terceiro, que se exporião indignamente na Igreja de S. Domingos os retratos dos que padecêrão, dos quaes em lugar de se conservar a memoria, se devia esquecer.

Mas se alguem objectar, que não convem, de que por este modo ficasse a Inquisição sem exercicio, e o Povo sem este diver-

(1) Vid. Cartas Apologeticas do Marquez de Pombal, nas quaes *lhe chama ceremonia barbara.*

timento, a que chama Triunfo da Fé, respondo, que nunca faltaria aos Inquisidores que fazer, nem em que se occupar, porque ainda que se lhes tirasse este ramo, que he o mais pingue da sua Jurisdicção, sempre lhes ficarião outros muitos, em que empregala, como por exemplo, os que abração novas opiniões, ou erroneas, ou hereticas, de que acharião, se elles as não guardassem nos seus corações, excepto aquelles, que se não podem praticar sem as communicar, como v. g. as que tem sensualidade quero dizer, as dos Quietistas, e outros similhantes, ao que se ajunta o conhecimento dos crimes mistiforios, além de que sempre guardaria a prerogativa de ter tantos subditos, quantos são os seus familiares, e esteja V. A. certo, que todas as vezes que houver hum Tribunal privativo, para castigar certos crimes, sempre fará criminosos.

Luis XI instituio com o nome

de *Camera ardente*, conhecer os feiticeiros, e invenenadores, e logo foi accusado, não menos que o Maechal de Luxembourg, ea Marqueza de Boulton, com outras muitas pessoas de estimação, pelo que o Parlamento de Pariz representou ao dito Principe, que se não abolisse o dito Tribunal, em pouco tempo toda a França sería accusada daquelles delictos, e não se ouvio mais fallar destes, depois que elle se extinguio. (1)

Porém quando este primeiro meio de execução da dita Lei parecer improprio para o meu fim, proponho, como segundo, renovar a do exterminio, que o Senhor Rei D. Pedro promulgou. Esta determinação, que toda a pessoa, que no Acto da Fé sahisse convicta do crime de Judaismo sahisse do Reino, no termo de dois Mezes, e por isso em quanto ella se praticou, estavão quasi

(1) Vide Memorias de Salvador T. . . de Portugal.

sem exercicio as Inquisições a respeito dos Judeos, e me lembro que a de Lisboa para fazer o Acto de Fé mandou pedir emprestados de Coimbra, e de Evora, algumas figuras, mas os Inquiridores negociarão de maneira, que ElRei derogou a Lei, com o pertexto de que os Judeos, com medo do exterminio, não ousarão declaras-se com os da sua Nação, e assim não havia Testemunhas que os accusassem, para que se arrependesse; porém como a Igreja não julga dos interiores, e menos o Principe, pouco importa á Republica, que hajão Judeos occultos, quando não escandelizão, e conservão as suas casas.

A pena do exterminio começou com o Mundo, como se fosse a maior, visto que Deos exterminou Adão do Paraiso, que acabava de fazer com as suas proprias mãos, e era a sua Patria, por que lhe desobedecera. Devião pois os Inquisidores contentar-se da existencia da Lei, porque se fosse aca-

bando em Portugal o Judaismo, e he de saber, que ella provia da boca do mesmo Papa' porque D. Luiz de Souza, pertende que vosso Amo desta pobre gente, que eu faça sahir do seu Reino.

Outro meio fôra que os prezos pelo crime de Judaismo, se desem abertos, e publicos, isto he, darem-lhe vista dos nomes das testemunhas que nelles derão, para as poderem contradictar, como se dá a qualquer outro criminoso; assim o requererão já os Christãos novos, que apadrinhados pelo Marquez de Fronteira, o Senhor Rei D. Pedro lhes permittio, que recorressem a Roma, onde haverião ganhado o seu processo, se morrendo o Ministro, não entrasse em seu lugar o Marquez de Alegrete, então Conde de Villar Maior, que tomou o contrapé do seu predecessor, como de ordinario acontece, achando á sua conta, em se fazer protector da Inquisição, com o Secretario de Estado

Fernando Correia Lacerda, de sua creatura, os quaes dispozerão o dito Senhor a mandar a Roma D. Luiz de Souza, Bispo de Lamego, para se oppôr á mesma faculdade que havia dado aos Christãos novos, de que resultou querer a congregação de inquisidores de Roma examinar os autos que as inquirições de Portugal tinhão processado; e por que elles lhes não quizerão obedecer intervindo, lhe suspendeo o exercicio. Em este estado ficárão por espaço de 6 annos até que S. Magestade lhes permitio mandarem a D. Luiz de Souza certos processos bem escolhidos, para os poder produzir, e assim voltou a D. Luiz de Souza triunfante, voltou com a informação dos estilos inquisitorios, excepto algumas circunstancias *pro vi momenti*, porém he certo que se os Christãos novos tivessem vista das testemunhas, que nelles dão, não só as poderião contradictar, mas o réo não se veria obrigado a hir dando em todas as pessoas

que conhece, para contestar com as que o accusárão, e não serem condemnados por indiminutos, de que se seguiria, que sahirão diminuindo os Christãos novos; e os que o são, fiados em que se podem defender, não sahirião de Portugal com os seus cabedaes.

Como S. Magestade seja Senhor do dito Tribunal da Inquisição, para o abolir, se quizer, claro está que tambem o he, para o poder alterar nos seus estilos, sejão, ou não confirmados pela Sé Apostolica, para revogar a prova, que fazem as testemunhas singulares. e he ridicula a razão, que deu o Conde da Ericeira na resposta que fez ao Padre Antonio Vieira, dizendo, que pois a singularidade das testemunhas faz prova no crime de Lesa Magestade humana, com maior fundamento a deve fazer no crime de Lesa Magestade Divina; como se podesse fazer argumento de huma para outra; quando na primeira concorre a vi-

da do Principe, e a segurança do Estado, e na segunda só se trata da offensa de Deos, que he todo misericordioso. Todos sabem a regra geral, de *que he melhor absolver o culpado, que castigar hum innocente*, e a razão he clara; por que o culpado pode-se emendar, e a morte do innocente não tem emenda.

Devo porém dizer, que pouco faltou para que se não permittisse em Portugal a entrada dos pannos; porque os Tratados, por que este effeito tive, não chegárão a assignar-se, por que não conclui o da neutralidade com Hespanha, que era a utilidade que de primeiro queriamos ter.

Deixo á consideração dos nossos Ministros fazer renovar a Pragmatica do Senhor Rei D. Pedro, prohibindo a entrada de todas as fazendas, que contribuem ao luxo, e que não rodem coches, nem seges, que não sejão feitas no Paiz, podendo mandar buscar os modelos a

Paris, que vão em huma fórma de papel, para dar que ganhar aos obreiros, que por esta causa se augmentão, e todas as mais miudezas para o mesmo officio, quando no Reino se poderem fabricar, como são muitos que se achão nas mesmas loges, e em particular todos os instrumentos de ferro, pois que tão perto temos a Biscaia (1).

Não ha duvida que ha muitos generos, de que não podemos ter Manufactores, e he necessario compralos a estrangeiros, como por exemplo, as roupas finas, que veo de França, e Olanda; mas quem nos impede telos de todos os generos que se fazem de Lans, e Sedas, que he o grosso do commercio de Inglaterra, e Olanda, e ainda de França, pois que já as tivemos, e se arruinárão pelas razões que já disse, de sorte que para se restabe-

---

(1) Duarte Ribeiro de Macedo, e todos os politicos gritão contra o luxo, raiz infecta donde brotão tantos males.

lecerem, he necessario que a falta dos Judeos, dizendo, ou de hum modo, ou de outro, liberdade de Religião, e segurança de que os seus bens não serão confiscados, e lhes será preciso empregalos, em remover, e augmentar as sobreditas Manufacturas. Bem entendo que as não terão em Lisboa nem no Porto, senão no interior do Reino, para que os Inglezes, e outros estrangeiros, não busquem meios para as não deixarem prosperar, como fizerão em Lisboa comprando, e distribuindo todos os Teares de fitas, e meias de seda.

Digo que S. Magestade deverá concorrer com o seu patrimonio, mostrando o seu desagrado aos que vierem ao Paço vestidos de Manufacturas estrangeiras, e vestindo-se elle mesmo das naturaes. Eu me lembro, que impondo-se ao Povo de Inglaterra, por Acto de Parlamento, o tributo da capitação, se inventou hum estofo, a que se deo o mesmo nome, e hum vestido in-

teiro não custava mais de 40 chelins, pelo que ElRei Guilherme para animar esta nova Manufactura, appareceo em publico, vestido do mesmo, o que todos no outro dia fizemos.

Dois annos durou a negociação do Tratado do commercio entre França, e a Republica de Olanda, até que no de 39 o Cardeal de Fleuri, desprezando com vistas politicas as opposições dos negociantes, concedeo aos Olandezes as vantagens que pertendião, e foi preciso acordalas depois aos Dinamarquezes, como tambem a nós pelo ambiião, de que já falei; porém sobrevindo a guerra, não quiz ElRei de França, que o dito Tratado se executasse, e a hora em que escreveo, procurão os Olandezes restabelecelo, e não ha esperança de que a consigão naquella parte em que he prejudicial ao commercio de França.

Isto supposto, devo dizer que Manoel Gomes de Carvalho me es-

creveo huma carta, na qual me apontava os meios em que cuidava para não ser enganado nas remessas das Madeiras, que mandava vir por via de Amsterdão, e que em fim se resolvera a tomalas ao contento com a liberdade de rejeitar as que lhe não parecessem boas, sobre o que me pedia, lhe dissesse o meu sentimento. Eu o fiz, insinuando que este arbitrio não bastava para evitar o negocio, pela difficuldade de achar pessoa, que tivesse hum perfeito conhecimento da bondade, e defeito, que tivessem as Madeiras, alem de que, as compraria muito mais caras do que os seus correspondentes havião de tirar da memoria dos preços das que escolhessem, a perda que tivessem nas que rejeitassem, de sorte que outro sería o meu projecto, mas não me respondeo, nem me perguntou, qual elle poderia ser.

Estes são os meus sentimentos sobre o deduzido, que desejarei sejão acceitos na Real Presença de V. Alteza.

ALGUMAS ANTIGUIDADES
DO
REINO DE PORTUGAL,

Extrahidas, e recopiladas de manuscriptos originaes.

Omne tulit punctum, qui miscuit utile dulci.
Horacio Epistola aos Pisões.

DISCURSO PRELIMINAR.

O Justo apreço, e estima, que os sabios da Nação fizerão de algumas antiguidades, que apontamos no fim das Cartas ineditas de D. Jeronymo Osorio, nos obriga a que ajuntemos em cada hum dos volumes, que dermos á luz publica, a continuação das mesmas, que com improbo, e quasi desazinada car-

ceira tenho apanhado, pela aturada, e frequente lição dos monumentos nacionaes assim impressos, como manuscriptos, que em differentes seculos se escrevêrão. Os escavadores destas antigualhas he que só desejo sejão os contrastes deste trabalho patriotico, pois conhecem, e sabem a difficuldade que há em tirar á luz muitas anecdotas, que o tempo tinha posto em estado innetilligivel, e quasi apagado Creio será grato este trabalho aos intelligentes, pois assim como apraz, e emcanta ver em breve mappa os Reinos, e Imperios do mundo do mesmo modo estimarão os sabios em poucas paginas ler o que anda disperso, e encondido por muitos, e grossos Volumes.

TROVAS.

Que Garcia de Rezende fez á morte de D. Ignez de Castro, q e ElRei D Affonso de Portugal matou em Coimbra, por o Principe D. Pedro seu filho a ter como mulher, e pelo bem que lhe queria, não queria casar, endereçadas ás Damas.

SEnhoras, s' algum Senhor
Vos quizer bem, ou servir
Quem tomar tal servidor
Eu lhe quero descobrir
O galardão do amor.
Por sua merce saber
O que deve de fazer,
Veja que fez esta Dama
E de si nos daráa a fama
S' estas trovas quereis ler.

Fala D. Ignez.

Qual seráa o coração
Tão crú, e sem piedade,

Que lhe não cause paixão
Huma tão grão crueldade,
E morte tão sem razão.
Triste de mim inocennte,
Que por ter muito fervente
Lealdade, fé, e amor
Ao Principe meu Senhor
Me matarão cruelmente.
A minha desaventura,
Não contente d'acabar me
Por me dár maior tristeza
Me foi pôr em tanta Altura
Para d'alto derribarme.
Que se me matára alguem,
Antes de ter tanto bem
Em taes chamas não ardêra
Pai, filhos não conhecêra,
Nem me chorár a ninguem.
Eu era moça menina
Por nome Dona Ignez
De Castro, e de tal dotrina,
E virtudes, que era dina
De meu mal ser o reves.
Vivia sem me lembrar
Que paixão podia dar
Nem delle ninguem a mim
Foime o Principe olhar

Por seu nojo, e minha Sim.
Começou-me a desejar
Trabalhou por me servir
Fortuna foi ordenar
Dous corações formar
A huma vontade vir
Conheceo-me, conhecio,
Qu sme bem, e eu a elle
Perdeome, tambem perdio
Nunca té morte foi frio
O bem que triste puz nelle.
Dei-lhe minha liberdade
Não sen i perda de fama,
Puz nelle minha verdade,
Quiz fazer sua vontade
Sendo mui fermosa Dama.
Por muitas obras pagar,
Nunca j -mais quiz casar
Pelo qual aconcelhado
Foi ElRei, que era forçado
Pelo seu de me matar.
Estava mui acatada,
Como Princeza servida
Em meus Paços mui honrada
De tudo mui abastada
De meu Senhor mui querida
Estando-me de vagar

Bem fóra de tal cuidar
Em Coimbra d'asocego
Polos Campos de Mondego;
Como as cousas que ande sei
Logo dão no Coração
Comecei entrestecer,
E comigo só dizer
Estes homens onde hirão!
E tanto que perguntei
Sóbe logo que era ElRei
Quando o vi tão apressado
Meu coração trespassado
Foi, que nunca mais falei.
E quando vi que decia
Sahi da porta da sala
Devinhando o que queria
Com grão chóro, e cortezia
Lhe fiz huma triste fala.
Meus filhos puz de redor
De mim, com grão humildade
Mui cortada de terror
Lhe disse, havei Senhor
Desta triste piedade.
Não possa mais a paixão
Que o que deveis fazer,
Metei nisso bem a mão
Que he de fraco coração

Sem porque matar mulher.
Tanto mais a mim que dão
Culpa não sendo rezão,
Por ser Mai dos innocentes
Que ante vós estão prezentes
Os quaes vossos netos são.
E tem tão pauca idade
Que se não forem creados
De mim soo com saudade,
E sua grão orfandade,
Morrerão desemparados.
Olhe bem que esta crueza
Farâa nisto vossa Alteza
E tambem, Senhor, olhai
Pois do Principe sois Pai
Não lhe deis tristeza,
Lembrevos o grande amor
Que me vosso filho tem,
E que sentirá grão dor
Morrerlhe tal servidor,
Por lhe querer grande bem,
Que s'alguem erro fizera,
Fora bem que padecera
E que estes filhos ficarão
Orfãos, tristes, e buscarão
Quem delles paixão ouvera.
Mas pois eu nunca errei,

E sempre mereci mais,
Deveis, poderoso Rei
Não quebrantár vossa Lei
Que se moiro quebrantaes.
Uzai mais de piedade,
Que de rigor, nem vontade,
Avei dó, Senhor, de mim
Não me deis tão triste fim,
Pois que nunca fiz maldade.
ElRei vendo como estava,
Ouve de mim compaixão
E vio que não olhava
Que eu a elle não errava
Nem lhe fizera traição.
E vendo quão de verdade
Tive amor e lealdade
Ao Principe, cuja seo
Póde mais a piedade
Que a determinação.
Que se m'elle defendera
Ca seu filho não amasse,
Elle não obedecera,
Então com razão podera
Darme a morte que ordenasse.
Mas vendo que nenhuma ora,
Des que nasci até agora
Nunca nisso me falou

Quando disto se lembrou
Foi-se pela porta fóra
Com seu rosto lagrimoso
Com preposito mudado
Mui triste, mui cuidoso,
Como Rei mui piedoso,
Mui christão, e esforçado.
Hum daquelles que trazia
Comsigo na companhia,
Cavalleiro desalmado
De tras delle mui irado
Estas palavras dizia:
Senhor, vossa piedade
He dina de reprender,
Pois que sem necessidade
Mudarão vossa vontade
Lagrimas de huma mulher.
E queteis que abarrigado
Com filhos como casado.
Este Senhor vosso filho,
De vós mais me maravilho,
Que delle que he namorado.
Se a logo não matais,
Não sereis nunca temido,
Nem farão os que mandais,
Pois tão cedo vos modaes

Do concelho que era avido.
Olhai que justa querella
Tendes, pois por armar del'a
Vosso filho quer estar,
Sem casar, e nos quer dar
Muita guerra com Castella
Com sua morte escusaria
Muitas mortes, muitos danos,
Vós Senhor, descansareis,
E a Vós, e a n s dareis
Paz pera duzentos annos.
O Principe casarà,
Filhos de benção teráa,
Seraá fóra de pecado
Qagora seja nojado
Amanhan lhe esquecerúa.
E ouvindo seu dízer,
ElRei ficcu mui torvado
Por se em taes estremos vêr,
E que havia de fazer
Ou hum, ou outr o forçado.
Desejava darme vida
Por lhe não ter merecida
A morte, nem nenhum mal
Sentia pena mortal
Por ter feito tal porfida.

E vendo que se lhe dava.
A el e toda esta culpa,
E que tanto o apertava,
Disse áquelle que bradava:
Minha tenção me desculpa.
Se o Vós quereis fazer
Fazeio sem mo dizer.
Qu' eu nisso não mando nada
Nem vejo he essa coitada
Por que deva de morrer.
Dous Cavalleiros irosos,
Que taes palavras lhe ouvirão
Mui crus, e não piedosos,
Perversos, desamorosos
Contra mim triste se virão.
Com as espadas na mão.
M' atraveção o coração,
A confissão me tolherão
Este he o galardão
Que meus amores me derão.

Garcia de Reisende ás Damas

Senhoras, não ajaes medo
Nem recieis fazer bem
Tende coração mui quedo,
E vossas mercês verão cedo
Que grandes bens do bem vem!

Não torvem vosso sentido
As cousas que aveis ouvido,
Por que he Lei de Deos d'amor
Dom, virtude, nem primor
Nunca jámais ser perdido.
Por verdes o galardão
Que do amor recebeo,
Por que por ele morreo
Nestas trovas saberão.
O que ganhou, ou perdeo.
Não perdeo senão a vida
Que podeera ser perdida
Sem na ninguem conhecer,
E ganhou por bem querer
Ter sua morte tão sentida.
Ganhou mais que sendo dantes
Não mais que formosa Dama
Serem seus filhos Infantes
Seus amores abastantes
De deixarem tanta Fama.
Outra mór honra direi
Como Principe foi Rei
Sem tardar, mas mui azinha,
E fez alçar por Rainha
Sendo morta a fez por Lei.
Os principaes Reis de Hespanha,
De Portugal, e Castella,

E Imperador d' Alemanha,
O hai que honra tamanha,
Que todos descendem della.
Rei de Napo es tambem
Duque da Bergonha a quem
Toda a França medo avia
Em campo ElRei vencia
Todos estes de lá vem
Por v rdes como vingou
A morte que lhe ordenou
Como foi Rei traba hou,
E fez tanto que tomou
Aquel es que a amatarão.
A hum fez espedaçar
E a outro fez tirar
Por detr s o coração
Pois amor deo galardão
Nem deixe ninguem d'amar.

Cabo.

Fm Todos seus Testamentos
A decrarou por mu'her,
E por isto melhor crer
Fez do:s ricos Moimentos
Em que ambos vereis jazer.

Reis, Rainhas coroados
Mui juntos, não apartados
No cruzeiro d'Alcobaça,
Quem poder fazer bem, faça
Pois por bem se dão taes grados.

Antigo modo de prantear os finados.

Francisco de Andrade, Chronista de ElRei D. João III diz a este respeito o seguinte: " Chegárão " á India as novas da morte de " ElRei D. Manoel, primeiro, e " verdadeiro Pai daquella Monar- " chia. Estava o Vice Rei na Sé " ouvindo o Sermão, e tanto que " lhe derão a triste nova, lançou " a capa sobre o rosto, e fazendo " todo o Auditorio o mesmo, co- " meçárão a chorar em grito, e " se levantou o maior, e mais las- " timoso pranto, que jámais se " vira. Metêrão os capuzes na " cabeça até ao peito, cobrírão " os olhos, assim chorárão tão " sensivel morte.

Memoria lapidar da famosa Batalha do Salado.

Faz menção desta Batalha hum letreiro de pedra marmore, que está na Sé de Evora, quando se entra pela porta principal á mão direita o derradeiro estro da Porta de Santa Cruz. Diz o letreiro o caso todo, e que da nobre Cidade de Evora forão a esta Batalha cem Cavalleiros, e cem piões, e o Grande Esteves Cravoeiro, hia por alferes, e que a Batalha fóra destes Reis, Mouros, era de Cezar de 1378. Faz menção desta antigalha Christovão Rodrigues de Azinheiro em hum Antigo M. S cuja posse devemos ao Illustrissimo Excellentissimo Marquez de Penalva, hum dos Fidalgos mais sabios dos nossos dias.

Memoria do antigo, e Real Thesouro de Portugal, hoje chamado Erario ou Thesouro publico.

Diz o mesmo Azinheiro o seguinte: Havia em tempo de El-Rei D Pedro mui graudes Thesoiros em Portugal, que ficárão dos Reis antepassados, e em cada hum anno se havia de por emelles certa quantdade; dos quaes hera o deposito a Torre Albaram do Castello da Cidade de Lisboa, da qual tinhão a chave o Guardião de S. Francisco, e o Prior de S, Domingos, e hum Prelado da Sé.

Formalidade, e construcção da antiga Lisboa na occasião de ElRei D Henrique entrar nella

Diz assim o já citado Azinhei-

ro — A cidade de Lisboa, estava isso mesmo mui bem provida em 77 Torres que el a tem, em cada huma estava hum sino, e estancia, que cada hum acudia á sua. tinha a C dade 38 partes, e as 12 herão todo o dia abertas. Tinha a Porta de Santa Catharina, huma casa para os feridos com todalas cousas necessrrias para isso em muita abastança, por que esta parte hera por onde sahião muitas vezes á escaramuça. Os Frades, e Clerigos ferão os primeiros que tomavão as armas, e herão nos muros os Comandantes. As moças de Lisboa andavão a carretar pedra, e agoa para o muro, e para o que hera necessario, e sempre andavão cantando. — *Esta he Lisboa a perca da miralda, e deixalda Se quereis Carneiro, qual derão ao Conde Andeiro. Se quereis Cobrito, qual derão ao Bispo.* Com huma mão punhão a pedra no muro, e na outra tinhão a espada.

Memoria do lamentavel Massacre acontecido na Cidade de Lisboa no Reinado de El-Rei D. Manoel.

Diz assim o mencionado Azinheiro. Neste anno de 1506, em Domingo 19 dias de Abril, se levantou em Lisboa a união da matança contra os Christãos novos, em que matarão Domingo ao meio dia, até quarta feira seguinte meio dia, duas mil, e tantas pessoas, mulheres, e moços, homens, e meninos. Fas tambem menção deste facto Damião de Gaes na Chronica deste Rei Deducção Chronologica, e outros.

Memoria da Carest a do trigo nos tempos antigos de Portugal.

Diz o mesmo Historiador o seguinte: No Anno de 1152, va-

leo o ttigo a 30 réis o alqueire, e a sevada, a vintem, e no anno seguinte, Janeiro, Fevereiro. Março; valeo a 300, e 400 réis, e mais, e foi grande fome em Beja e terra de Mouros.

Costume antigo do Reino

Consta de memorias antigas, que o nosso Exercito hera composto de tres ordens differentes, huma parte pertencia ao Rei, outra á Nobreza, e a terceira hera levantada pelas principaes Cidades, e villas do Reino, sendo tudo pago pelo Rei, quando estava em serviço actual. O Marquez de Pombal cartas Apologeticas diz assim a este respeito. Para dár huma idéa da força de Portugal em differentes periodos, antes da Revolução de 1640, eu farei menção das seguintes Relações tiradas da sua Historia. Ao tempo da sua Revolução, as suas forças estavão

tão divididas, que eu não posso avaliar o numero dos seus soldados, e desde então até agora, eu não tenho tido relações algumas para a minha informação.

1139. — Infantaria, Cavalaria. D. Affonso Henriques na Batalha do Campo de Orique, onde desfez os Mouros, e sós elleito Rei 12000.

1414 — D. João 1°. na Guerra de Barberia 12000.

1459 — Infantaria Caval. D. Affonso 5.° — 14000 — 5600.

1506 — D. Manoel — 14000 — 9000.

1578 — D. Sebastião para a Guerra de Barberia.

11000. — D. José 1.° Rei passado 4800, 8000.

Memoria antiga.

Acha-se collocada no patim da escada das casas do lavrador Antonio Gonçalves Liberal, do lugar

do Antigo de Arcos, no Concelho de Monte Alegre, Comarca de Bragança; huma Columna, que ha 18 para 20 annos, descobrírão as agoas junto da Estrada que guia de Chaves para Monte Alegre, no cume da Serra denominada Pinho, a pequena distancia do dito lugar. Esta Calumna tem de diametro, tres pés, e meio de altura seis pés, he de huma figura perfeitamente cylindrica, na parte superior se achão escriptas as seguintes cinco linhas.

Ti Caesar Divi. Aug. F.
Divi. Juli. Nep. Aug. Pont.
Max. imp. VIII. Cos. V.
Jon. de Coimb T. 3. p. 68.

Antigalha do convento de S. Vicente no Algarve.

Dizem as historias nacionaes que a este cabo se chamou antigamente Promontorio sacro, por

estar al i supultado Tubal primeiro Pai da nossa Nação, e tambem o Hercules, hum dos mais famosos Reis, da antiga Lusitania. Havião minas de Oiro neste Promotoria, as quaes por causa de venereção, hera vedado cavarem-se, e que isto só hera permitido quando cahia algum raio do Ceo que penetrasse aterra, e descobrisse a riqneza que nella existia suterrada. Vieira Tomo 4 Serm

Antiguidade da Basilica de S. Maria.

O motivo porque ainda hoje se vê alli na Torre da parte esquerda hum Brazão de Armas, e o Chapeo de hum Bispo, he em memoria da dezastrada morte que ao infiz D. Martinho Bispo de Silves derão em Portuguezes na occezião que o Mestre de Aviz, apunhalou o Conde de Andeiro. Vide Fernão Lopes Chronica deste Rei. Ha mais

neste grande Templo huma Capella com a sepultura de hum compadre de Affonso 4.° onde tem huma missa rezada todos os annos. Ha tambem no Claustro hum assento de pedra, onde dizem que o Rei se assentava todos os sabados a pagar a feria aos operarios que ali trabalhavão

Costume dos Antigos Portuguezes.

Os antigos quando querião pronosticar o futuro, sacrificavão os animaes, consultavão-lhe as entranhas, e conforme o que vião nellas, assim pronosticavão. Não consultavão a cabeça, sendo esta o assento do entendimento Este costume hera geral em toda a Europa antes da vinda de Christo Senhor nosso, e os Portuguezes tinhão huma grande singularidade entre os outros gentios. Os outros consultavão às entranhas dos ani-

mães, os Portuguezes consultavão as entranhas dos homens. Assim o diz Arato no L. 3.° *Lusitanis vetus mos erat ex intestinis hominum exta prospicere atque inde omina, et divinationes captare*, que em lingoagem Portugueza quer dizer: hera costume dos antigos Portuguezes, consultar as entranhas dos homens, que sacraficavão, e delles coujecturar, e advinhar os futuros. *Vieira parte 5.ª pag. 113.*

Arespeito da verdadeira Fidalguia, disse o Fundador de Lisboa o seguinte:

Nam genus, et proavos et quæ non jecimus, ipsi, vix e a nostra voco. As acções generosas, e não os pais illustres, são os que fazem Fidalgos. O vid. Mtames.

Memoria antiga.

Dizem os M. SS. antigos, que todo aquelle terreno, que ha desde a Cidade do Porto, até Guimarães, e terra da Feira, se chamava terra de Santa Maria. Os Coutos de Alcobaça, que comprehendem treze Villas, e alguns lugares, se chamárão tambem terras de Santa Maria, por serem dadas á mesma Senhora por ElRei D. Affonso Henriques.

Origem das desenvolturas do Entrudo.

Ordenou antiguamente a Igreja, que antes que os Christãos entrassem no tempo santo da Quaresma, os Altares se vestissem de luto, cessasem as Aleluias, e sendo tão santo este costume, degenerou em mil profanidades gentilicas, e com tanto excesso, que

as festas de Bacho, chamadas Bachanaes, passárão para estes dias: e como Luso filho de Bacho fundou a nossa Luzitania, nella, como parte hereditaria, lançárão raizes todas estas profanidades. S. Pedro Chrisologo Arcebispo de Rezena, diz dos Gentios de sua Deozeci, o seguiute: Inventou nestes dias o demonio todos os portentos de impiedade, e loucura, chegando a transtornar, o que hera em honra de Deos, em injuria, e offensa do mesmo Deos, por esta causa os Jesuitas, diz Vieira (talvez inspirados por Deos) requererão a Sua Santidade o Jubileo das quarenta horas Destas festas de Bacho diz Oracio na Epistola aos Pisões que nasceo a composição theatral a que derão o nome de Tragedia tendo por premio da composição o seu Author, ou hum bode, ou a pele deste animal cheia de vinho.

Antigo costume dos Romanos.

Diz Quinteliano nas suas Inssituições Oratorias, que aquelles Romanos que se considerão inhabeis para Juristas, passavão a ser tocadores de flauta; assim tambem Zaneros L. 3.º da hist. diz que os que affectavão ao Imperio no tempo do. Imparador Herachio, os ordenavão de Saçerdotos, e que acon teceu a Chrispo Veja-se Portugal convencido de Nicolas Hernaudes de Castro Senador de Amilão pag. 187.

Memoria antiga do Convento de S. Vicente de fóra hoje dos Conegos regrantes de Santo Agostinho.

Existe nesta Real, e sumpluosa Casa huma Imagem de Nossa Senhora, chamada da *Enfermaria* por haver memoria de ElRei D.

Affonso Henriques a trazer comsigo no Exercito, ou Enfermaria do mesmo, a qual depois o dito Rei fundou consagrada a S. Vicente, o que confirma huma Inscrição lapidar que diz assim. Hoc Templum edificavit Rex Portugaliæ Alfonsns primus in honorem Beatos Virgines, et S. Vicentis Matyres Calendæ decembris MCCXXX.

Este Convento que teve origem em ElRei D. Affonso Henriques, foi depois ampliado, não só por ElRei D. Sebastião, como por hum dos Filippes, estabalecendo nelle huma Camera Real como diz Gasco nas antiguidades de Portugal, cujo M. SS. possuimos, e a seu tempo publicaremos.

Ha igualmente memoria que ElRei D. Sebastião principiára outro Templo delicado a S. Sebastião junto ao Terreiro do Paço, aonde pertendia depositar huma Riliquia do mesmo Santo, que o Papa lhe enviára.

Famosa antigualha da Ermida de Nossa Senhora da Escada ; junto á Igreja de S. Domingos desta Cidade de Lisboa.

He esta Ermida muito mais antiga que a mesma Igreja. Nella consta terem tido Tribuna os primeiros Reis Portuguezes, donde asses'ião aos Officios devinos. Ignorase a origem de huma Imagem de Nossa Senhora que nella existe Chamou-se primeiro Nossa Senhora da corredura , talues em razão do sitio, depois Senhora da Purificação , festejada naquelles tempos pelo Senado da Camera. Alguns historiadores querem que fosse Capela Real no tempo dos Estaos, nome derrivado de *stulu-lum*, e como esta hera a estada, e appozento dos Embaxadores Estrangeiros que vinhão a esta corte, motivo, por que assim se he chamou. Veja-se huma memoria que sobre esta materia corre ispressa Consta de memorias antigas que aqui chegava o

mar, igualmente a santa Justa; onde se le desembarcara o corpo do Glorioso S. Vicente, depois que ElRei D. Affonso Henriques o foi descobrir no Algarve no cabo assim chamado. Dizem mais que daqui embarcara para a Affrica o Serenissimo Infante D. Fernando, e ElRei D. Affonso 5. quando foi para a conquista de Arzila. Muitos mais cousas se poderião dizer, as quaes se omittem por evitar prolixidade.

Origem da antiguidade de Nossa Senhora do Monte.

No antigo lugar então chamavão do Almoçovar, hoje forno do tijolo, depois da Restauração de Lisboa, se edeficou ali huma Ermida chamada de S. João na qual ainda se conserva huma cadeira de pedra, e cal, onde dizem, que o Santo se assentava, para fazer as suas predicas ao pequeno ponhado

de Christáos que escapárão dos barbaros enxames Mohemetanos. Foi este Santo natural de Lisboa, e nella martyrisado pelos annos de 353. Veja-se a Hístoria Ecclesiastica de Lisboa, de D. Rodrigo da Cunha.

Dona Susana, Senhora nobre, e illustre daquelles tempos, fez doação do sitio do Monte aos Padres Gracianos, no qual depois edeficarão huma Ermida, por evitar os rigotes do inverno que padecião nas raizes do monte. Ha nesta devota Ermida huma preciosa Imagem de Nossa Senhora, que os Escriptores nacionaes presumem ex.stira ainda antes da edificação da Ermida dedicada a S. Gens.

Origem da Ordem Trinitaria, dicta da Redempção dos Captivos em o Reino de Portugal.

No anno de 1294, no Reinado de Affonso 3.º se fundou esta

illustre Ordem em Portugál. Vierão pois da nobre, e antiga Villa de Santarem, quatro Varões de conhecida virtude, e literatura, e entre elles hum com o titulo de Ministro, que se dizia Martim Banes o qual tomou posse por Authoridade Regia de hum a Ermida que então existia do sitio, onde hoje assistem, a qual se intitulava de Santa Catherina, onde depois a Rainha Santa Izabel edeficou a sumptuosa Igreja, que o terremoto de 55 reduzio a hum montão de ruinas. Era esta Santa Rainha devota destes Padres pelas muitas virtudes que nelles existião, tendo por seu Confessor o P. M. Fr. Estevão de Santárem, aonde tambem edeficava huma Capella, que dedicou á Conceição de Nossa Senhora Esta Ordem de Religiosos tem a gloria de ter sido ella a primeira que houve em Portugal com o santo, e religiosa instituto da Redempção de Captivos.

Fr. Agostinho de Santa Maria diz delle o seguinte: Que estes Religiosos entrarão em Portugal em 1200, como contão Memorias antigas de humã Breve de Honorio 3. como de hum Tratado feito com o Bispo D. Lucino em 15 de Abril de 1214. Consta mais pelas suas Chronicas, nesta Religião ter entrado a primera nobreza do Reino, e muitos sabios que como seus Escriptos, e obras illusrão a Nação, como hum Fr. Miguel Contreiras, Fr. Nicoláo de Oliveira, e outros. Consta mais de Memorias antigas ter havido nesta casa huma sumptuosa Biblioteca enrequecida dos mais raros, e valiosos Escriptos nacionaes.

Memoria do Breviario por onde rezava a Serenissima Senhora Infanta D Maria, filha do Senhor Rei D. Manoel, de eterna memoria.

Consta ter este Breviario existido no Convento da Graça dos Padres Agostinhos calçados, segundo li em hum M. SS. antiquissimo. He esta obra feita de mão de Author insigne daquelles tempos felizes, escripta em Pergaminho fino, com vivissimas vinhetas de differentes cores, todas das singulares, e de oiro puro, encadernado em Veludo verde, com Brochas, e Guarnições de prata perfumados, o qual, dizem levara comsigo o Arcebispo de Braga D. Agostinho de Castro, para o Sanctuario de Populo, aonde ainda hoje se conserva.

Memoria de Villa Vicosa

He tradição constante, e consta de antigas Esctipturas, que o Templo que he hoje do Apostolo S. Thiago, foi no tempo da gentilidade Temp'o de Proserpina, do qual fala Rezende, Brito tras a seguinte Inscripção lapidar, que vertida em lingoegem quer dizer, *Loio Victerio Silvino, para comprimento de seu tvoto, poz com boa vontade este dom a Proserpina conservadora, por causa de sua mulher Eunoida Plautilla, que por intercessão desta Deosa, lhe foi restituida.* Este Templo dizem a fundara D. Munio em gratificação de huma Victoria, que alcançara contra os luzitanos, no anno da Creação do mundo de 3811, e 1500 antes do Nascimento de Christo Senhor nosso.

Memoria da Residencia do grande Vice Rei da India D. João de Castro.

Na quinta dos Castros (os de seis arruellas) que foi de D. João de Castro Telles, e sua Magestade deo de presente a sua mulher D. Arcangela Maria de Portugal, está huma pequena Ermida antiquissima, que dizem fôra edificada por ElRei D. João 1.° voltando da conquista de Ceuta nos Annos de 1415. Nesta aprazivel, e socegada estancia, viveo pois o grande Portuguez D. João de Castro 4.° Vice Rei da India. A seu tempo publicaremos hum Roteiro da Navegação do Mar roxo, que possuimos, que possuhião os Senhores Saldenhas, onde ainda se conserva hum samptuoso Obisco de prata prefumada com as bigodes deste grande, e probo Portuguez, que empenhou pelo estado.

Memoria da Villa de Torres Vedras.

O discurso do tempo fez mudar Torres Veteras, em Torres Vedras, como em Almada, em A madão, Paz Julia, em Beja.

Foi esta Villa antiga habitação de Barbaros, e gloriosa Conquista de ElRei D. Affonso Henriques no Anno de 1148. Foi algum tempo das Rainhas de Portugal, e a possuio a Rainha Santa Izabel. No antigo Castello da villa esta a Matris, dedicada á Assumpção de Nossa Senhora des do tempo de ElRei D. João 1.º porque antes se dizia Nossa Senhora do Castello. Outras mais cousas se dirião, o que omitimos por evitar prolixidade.

Antiguidade dos Fundibularios, ou Mosqueteiros antigos.

Costumovão estes pôr nas pedras que atiravão os seus nomes, a fim que se soubesse as pedras de quem herão. Faz menção desta antigualha Justo lipsip Polit. 4. Vieira Tom. 6. Serm.

Testamento de ElRei D. Sancho o primeiro no qual se vê com admiração, não só o seu grande poder, e riquezas naquelle tempo, mas a noticia prezencial, e exactissima de quanto possuia, e em que generos, e em que lugares, e em que mãos.

Primeiramente mando, que meu filho D. Affonso succeda no meu Reino, e duzentos mil Maravedis que estão nas Torres de Coimbra, e Seis mil nas de Evora.

Ao Infante D. Pedro meu filho quarenta mil Meravedis, dos quaes o Mestre do Templo tem em Tomar, vinte mil e os outros vinte o Mestre Hospital em Belver.

Ao Infante D. Fernando, outros quarenta mil, dos que estão nas Torres de Coimbra: outros tantos a meu Neto D Fernando. A minha filha a Raiuha D. Thereza, quarenta mil Maravedis, e duzentos, e ciecoenta Mareos de prata que estão em Leitia. E á Infanta D. Dulce, minha Neta, puarenta mil Maravedis, e cento e cincoenta marcos de prata que ettão em Alcobaça.

Nota.

Estes Maravedis tinhão tanto valor naquelle tempo, que no mesmo Testamanto deixa ElRei, dez mil Maravedis, para se edefica hum Convento da Ordem de Cister, e outros dez mil, para funr

dação de hum Hospital de leprosos. Varios vasos de oiro na casa, e uso Real manda que se desfação em Cruzes, e Calices, applicados a differentes Igrejas. A Cathedraes, e outras de sua devação, e a todos os Mosteiros de Religiosos, e a todos as Ordens Militares, deixa grossos legados, apontando no mesma forma, donde se hão de tirar. E finalmente no do Summo Pontifice, diz assim. De cento, e noventa e cinco onças e meia de oiro, que tenho nas Torres de Coimbra, se dem ao Senhor Papa
" cem Marcos; tão exacto, e tão
" miuda noticia tinha aquelle bom
" Rei dos seus Thesoiros que nem
" meia onça de oiro lhe escapava da
" da conta, sendo que aquelles on-
" ças, tinhão muito maior pezo das
" que hoje entre nós, tem o mesmo
" nome, pois em menos de duzen-
" tas onças, como consta da mesma
" Verba, cabião cem Marcos. De-
" sorte que no mesmo tempo estava

" o Erario Real junto, e dividido, " dividido, por ocasião das Guerras " interiores com os Mouros em dif- " ferentes Torres do Reino, e jun- " to na memoria, e mente do Rey " para saber por si mesmo, quanto " tinha, e a que podia, e por isso " não emprehendeo guerras, ou Ac- " ção militar, em que não fossem " tantas as victorias, como as em- " prezas. As ultimas clausulas do " Testamento, são as seguintes. Dezmil e duzentos Maravedis, ficão nas minhas Torres de Coimbra, e na minha Arca, e estes são para restituições de que individuamente houver tomado, e o que sobejar, para captivos, e pobres. " De manei- " ra que em hum Reino novamen- " te levantado, e em tempo de tan- " tas guerras, em que tanto se cos- " tuma tomar violentamente a todos " todas as restituições a que a cons- " ciencia deste Rei duvidava escru- " polosamente de poder estar obri- " gado, se podião satisfazer com

" mil, e duzentos Maravedis, e so-
" bejar a ainda para captivos, e po-
" bres. Tanto póde a pureza da
" consciencia! "

Antigo uzo dos Judeos na comida.

Diz Bernardino Ramasino no livro medico de Made n aque compos intitulado Arte de conservar a saude dos Principes, pag. 136, que os Judeos seguindo o costume antigo dos Romanos, aos quaes herão sujeitos, e desejavão agradar, que comião deitados. Donde se deve inferir que Christo Senhor nosso na ultima cea que celebrou com seus Discipulos, estava deitado sobre hum leito, por que se estivera encustado á Meza, como ignorantemente o retratão os Pintores, não poderia S. João dormir, ou repozar sobre o seu peito, nem Santa Maria Madalena, lhe poderia lavar os pés, quan-

do o Senhor jantou em Casa de Lasaro em Bethania, se o Senhor não estivesse deitado? Isto mostrou evidentemente. Fulvio Ursino libo de Triclinio por hum antigo Marmore achado em Padua, e Octavio Ferrario em huma obra que campos de *revistuaria*, e nestes Authores se vê huma figura em talha doce de hum destes leitos. Tinhão ordinariamente tres, hum ao alto, e os dois nas duas faces da Meza, capazes de acomodar hum numero grande de Convidados, e no meio sahia hum espaço para os que servirão á Meza, o que deo motivo a Horacio do verso seguinte.

Sepe tribus lectis videas cænare quaternas

Tinhão tambem em sua casa ricas camas, sobre as quaes comião, e depois passavão a ouvir os chocarreiros, e ouvir os Muzicos insignes, isto se vê no Poema de Vir-

gilio praticado com Eneas, o qual sendo recebido em Cartago pela Rainha Dido, hum certo Jopas passou a cantar no fim da Meza, o seguinte.

Errantem Luuem, solisqde labores
Unde homisnum genus, e tpecudes, cende imber, et iguis.

O mesmo vemos em Lucano. Julio Cezar, depois de ter vencido a Pompeo, e sendo recebido por Cleoptra com grande pompa, á noite disse a Achoreas, o entretivesse com as cousas mais reconditas do Egypto Seriamos infinitos se nos quizessemos demorar nesta antigualha.

Tempo perfixo, e chronologico de quando Christo Senhor Nosso expirou na Judea, extrahido das Historias antigas.

Diz Aldrate que fóra em huma

sexta feira de Março, o que conforme o grande Vieira Tomo 6.º dos Serm. pag. 422, que fora no Equinaio de Março, em que o sol se põe ás 6 horas.

Explicação das horas Judaicas, para se saber com toda a certeza ás horas em que expirou o nosso Redemptor na Cruz.

Divide-se neste Relogio o dia artificial em doze partes iguaes, e da mesma sorte a noite. Contão-se as hora do nascer do Sol até ao seu ocaso, e desde o caso até ao pouto, em que torna a apparecer no horisonte, desorte que a decima segunda hora do dia Judaico, acaba no instante, em que o sol se põe, e a undecima segunda hora da noite no instante em que nasce de novo. As horas deste Relogio ainda que dividão igualmente o dia arteficial em doze partes são muito deseguaes, a respeito

das Estações do Anno, por que assim como os dias são maiores no verão, e menores no inverno, assim o são tambem as horas o que nasce de se repartir sempre o dia em dose partes. Em Pariz v. g. onde o maior arreo diurno em Cancer, he de 16 horas, cada hora Judaica, em cerra huma hora commum, e hum terço, o que se vê claramente dividindo 16 horas, por 12 No mesmo Pariz, onde o mais pequeno arco diurno em capricornio, he só de 6 horas, não tem cada hora Judaica, mais que dois terços de hora, o que tambem se vê em dividindo 8 horas por doze

Sendo assim, segue-se, que onde o Evangelho diz que Christo Senhor nosso foi crucificado ás seis horas, e que expirou ás nove por que conforme a conta que fizemos, e repando na vezinhança do Equinocio, se vê que as dictas seis horas correspoedem ao nosso meio dia, e as 9 horas ás 3 da tarde.

Costume antigo.

Diz Clemente Alexandrino que hera fineza nos tempos antigos, usado dos espiritos mais generosos, e que mais presavão de amar, trazer entalhadas nas solas dos çapatos, as tenções, ou saudações do seu amor para que em qualquer parte onde fixassem os passos, ficasse impresso, e extampado por modo de sinete o quanto e aquem amavão. Estas são as proprias palavras do Author soley quoque amatorias stutationes imprimunt ut vel per terram numerose incedentes amatorios spiritus inincessu insculpent. Veicira tomo 7. Serm. da Ascensão pag 14.

Origem, por que ainda no dia de hoje se vê na Basilica de Santa Maria huns Corvos sustentados pela mesma casa. Diz a Historia que sahindo as praias de Portugál o defunto Corpo do nosso Pa-

droeiro S. Vicente, que certo lobo o querendo devorar, hum valente, e animoso Corvo o ferira de tal sorte com o bico, que o lobo se vio obrigado a deixar apreza: por esta causa se conservão ainda hoje nesta Matris alguns Corvos, em conservação desta antignidade Alem de outros muitos historiadores, faz menção desta facto Vieira Tomo 7. Sermão da visitação de Santa Izabel pag·446, e Gasco nas autiguidade de Portugl.

Significação da palavrv Vinario de que faz menção a Santa Escriptura

Entendem commummente os Interptres que hera huma Casa particular onde naquel'e ameno retiro que ElRei Salamão chamou Bosque do libano, se guardavão os mais preciosos licores das Vinhas do mesmo monte Vieira diz que esta hera huma Casa, onde Salo-

mão tinha depositado todos os segredos, e extractos da sua Fisica e Arte medica, a qual professava, e ensinuava publicamente em huma grande Sala do mesmo retiro, como tão necessarios a pratica da mesma Sciencia; depois de tantos e tão excellentes livros, que tinha escripto della, e forão as fontes derivadas pelo Egipto, donde depois a levarão os Hypocrates, Galenos Tanto assim que hum Salomão allegado por Avicena. entendem muitos que foi Rei de Israel. Esta casa podia ser aquella, da qual escreve S. Jyronimo nas tradiçõas Hebraicas que se chamava *Domus Nechota*, a qual, e semelhantes boticas, diz expressamente Isaias, que se conservavão no mesmo Palacio, que tinha tido Salamão, em tempo de ElRei Enchias quando as mostrou que não devera, aos Embaixadores de Babilonia. E quanto ao nome *Vinaria callam vinariam*, tão lon:

ge esta de encontrar esta exposição que antes a confirma; porque a palavra *Vinaria* debaixo de hum só nome significa toda a Medecina, e todos os medicamentos. Assim O vidio.

Temporibus medecina juvat
Data tempora prosunt
Ea data non apto tempore
vina nocent.

E Panians Poeta Grego sitado por Atheno Liv. 2 diz assim.
— vinum mortalibus i sum —
— Cujus vis medecina mali.

E o que mais he, os dois grandes Dotores da Igreja S. João Chrissostomo, e Santo Agostinho hum tambem latino, e outro Grego, ambos pelas mesmas palavras *Vinum omnes animi languores delet.*

Antiguidade da Porta do Castello, chamada a Porta do Moniz.

Conserva esta Porta o nome de Moniz, em memoria de hum Cavalleiro deste Appellido, o qual concorrendo muitos Mouros para o cercar, dando, e recebendo muitas feridas, se deixou cahir morto nella, com tal acordo, que por cima delle entrrrão os Christãos, e se fizerão Senhores do Castello. Vieira Tomo 8. Sermão de Xavier acordado pag. 302.

Documentos antigos de grande importancia.

Nos 6 Artigos particulares offerecidos pela Camera de Santarem nas Cortes celebradas em Lisboa pelo Senhor Rei D. João I no Anno de 1440 2. Artigo diz o seguinte.

Outrosim Nos enviaram que Affonso Vasques do Crato que ora estava em a dita Villa por Ceudel agravava os Lavradores da Villa, e termo por quanto diz que por nós lhe hera mandado que lhes avaliasse o pam que tivessem, e que em o dito avaliamento não lhe tirava os caseiros, nem Alças, nem Soldados de Mancebos, nem Desimo, nem jogada, nem outras despezas que havião para apanharem o dito pão, nem lhes tirando tam solamente outra cousa senão a reção da terra para qualquer coisa os ditos Lavradores ficavão dando do que avia, a qual couza nem hera nosso serviço, eque porem fosse nossa mercê de mandarmos que quando taes avaliamentos, fossem feitos, que lhes fossem descontadas todas as cousas suso dictas para os ditos Lavradores, nem serem agravados, e tivessem com que nos podessem servir quando nos comprisse seu Serviço.

O qual Capitulo visto por nós Mandamos qnando Affonso Vasques lhes nao avalie nem mande avaliar senão aquelle que lhes ficar em salvo.

Achão-se no maço 1 do Suplemento de Cortes N. 26.

Quanto a segunda parte relativa a hum aforamento atribuido ao anno 1327 no livro 1 do Senhor Rei D. Diniz a fol. 264. col. 2. aliás dito anno 1289 no dito liv. a fol. 264. Col. 7. igualmente diz o seguinte.

D Deniz . . dou, e outorgo, a foro para todo sempre a Abril Verge, e a Marino Nicolas e sa mulher o meu Almargem de Santa Maria de Faarom . . . e que dem ande a mim, e a todos meus Successores o quarto de todalas cousas que Deos hy der em cada hum anno em paz, e em salvo, e no meu celeiro, salvo os obreiros de colher o pão, que devem apagar do Monte elles . . . etc.

Apareceo hum dia destes huma Medalha de oiro do Infante D. Pedro que infelizmente morreo na Batalha de Alfarrobeiro, tem em torno pela Serrilha o letreiro seguinte. *Ut portat nomen meum ad exteras gentes.*

Vida do Serenissimo Senhor Infante D. Jorge Duque de Coimbra, Mestre da Real Ordem de S. Thiago; apanhado de differentes M. S. por A. L. C.

Nasceo o Serenissimo Senhor D. Jorge a 12 de Agosto de 1481 na Villa de Abrantes. Forão seus Pais illegitimos, o Senhor Rei D. João 2. e a Senhora D. Anna de Mendonça, casou com D. Brites de Vilhena, filha de D. Alvaro, e filho de D. Fernando 1. Teve os Filhos seguintes D. João de Alencastre, donde descendem os Duques de Aveiro, D. Helena de

Lencastre, D. Affonso, D. Luiz, D Jaime de Lencastre, D. Felippe, D. Isabel, e D Maria de Lencestre. Confiou seu Pai a sua educação de D Fernando de Almeida. homem illustre virtuoso, e guerreiro, a qual foi no Convento de Aveiro, debaixo da religiosa, e santa disciplina da Serenissima Princeza, Beata Joana, bastando huma tal Mestra, para se fazer argumento das virtudes do discipulo.

Nesta escola aprendeo a piedade com que fundou na Villa de Setubal, o Convento de S. João da Ordem de S Domingos As Reaes Ordens Militares de S Thiago, e Avis são perpetuamente obrigados, a este grande Principe, porque as honrou com grandes Privilegios, e augmentou com Edeficios, principalmente a casa de Palmella cujo Conveuto edeficou, e ornon a Igreja com pia magnificencia. O Senhor Rei D. Manoel de Eterna Memoria, o estimou

com tanta destincção, que o costumava visitar, e quando este grande Monarcha passou á Hespanha acompanho-o, onde recebeo daquelles Reis, não vulgares honras. No Cartorio de Palmella se conservava, o livro vermelho deste Senhor o qual continha materias pertencentes, aos Mestres da Ordem, como diz o Prologo do livro vermelho do Senhor Rei D. Affonso 5. Teve huma grande Casa, e como estimava, e valia aos benemeritos, foi sempre servido pelos Fidalgos de primeira nobreza. Não lhe forão desconhecidas as Artes, e as Sciencias, porque as cultivou pelo perfeito conhecimento que tinha da lingoa latina, que aprendeo com o celebre Cataldo Siculo. Consta de hum antigo M. S. que na morte do Senhor Rei D. João 3. hera então Provedor da Misericordia de V. S. e que com a ãrmandade acompanhara ao Real Mosteiro de Bellem,

No tempo da Rainha D. Leonor, foi conduzido á Corte de Evora, vindo com elle, D. João de Azevedo, Bispo do Porto, sahirão a recebellos, diz Rui de Pina, fóra da Cidade o Principe seu Irmão, eo Duque, com todos os Senhores, Fidalgos da Corte. Falleceo no Auno de 1550 em 12 de Julho, e jáz sepultado na Igreja de Palmella Tendo 70 annos de idade se nomerou no Paço da Rainha mulher de ElRei D. João 3. de D. Maria Manoel, de idade de 16 annos, e a pezar das perivações de seus filhos. o Bispo de Ceuta, e do Duque de Aveiro, e da mesma authoridade Real, pois deixando-se levar mais da sua paixão, que de todos estes motivos, se casou com palavras de prezente, com a referida Senhora, não obstante serem parentes, em quanto gráo, dispensado pelo Nuncio do Papa. Foi D. Sancha a primeira Comendadora desta Ordem 3.

a qual achou por effeito de huma Revolução do Ceo, as Reliquias dos gloriosos Santos Martyres. Verissimo, Maxima, e Julia, a qual fez da vida, e morte, muitos milagres, e jaz enterrada no Convento de Santos.

Vid. Mr. delacle Tomo 9. pag. 15 Damião de Goes Hist. de Portug. Tomo 8. pag 10. Chouica de ElRei D. João 2. cap. 43 pag. 107, e pag. 139. Francisco de Andrade, Chrouica de ElRei D. João 3. 4 parte cap. 43. e pag. 50. Frei Manoel dos Anjos, jardim de Portug. pag 85 o mesmo pag. 212. Consta mais segundo o testemunha de Garcia de Rezende, Chronista do Senhor Rei D. João 2. cap. 215 pag. 116. que acabado na Cidade de Silves no Algarve, o enterramento de ElRei, os que com ella forão, se tornarão para o Senhor D. Jorge, que estava em Villa nova de Portimão, principalmente o Prior do Crato,

que hera seu Ayo, donde logo partio acompanhado de muitos Senhores, e honrados fidalgos, e veio ter o dia de todos os Santos, a Massagena, no Campo de Orique, onde chegou a elle Henrique Correa, Irmão de sua mãi, com as primeiras Cartas de ElRei, escriptas de sua propria mão, com palavras de confortos, e muita esperança, que ahi em Massagena lhe deu e dahi partio caminho de Monte Mor o novo, onde ElRei já estava, e de caminho foi descer ao Paço cuberto de burel, e elle, e tudolos que com elle viuhão e foi beijar a mão a ElRei, que o recebeo com muito grande agasalho, e mostranças de muito amor e com lembrança da morte de ElRei, com que ali se não poderão escusar muitas lagrimas, e tristeza. Eo Prior do Crato seu aio por lho assim ter mandado ElRei seu Pai, tomou o Senhor D. Jorge pela mão, e ambos com os joe-

lho em terra, o entregou a ElRei seu Tio, e sobre isto fez huma falla alta a ElRei, em que com palavras de muita prudencia, e grandes obrigações pedia a ElRei mercê, e acrescentamento para o Senhor D. Jorge, e a elle com outras muitas aconcelhava, que sempre muito bem, e lialmente o servisse, e amasse, como a seu verdadeiro pai, Rei e Senhor, e logo então ElRei, recolheo em sua Casa o Senhor D. Jorge, e o tratou, e honrou com muita razão.

Em tempos mais antigos, se recolhia entre nós agram em grande quantidade e della pagavão os Povos dizimo, e como o mestre de S. Thiago, se persuadio que este lhe era diminuido, por abusos que se tinhão introduzido na Arrecadação, que então havião, requereo hum Regimento relativo á gran, que com efeito se concedeo no dia 22 de Jnlho de 1541. este regimento regula o modo de

apanhar a Gran do carrasco dos termos de Setubal, Palmella, Cezimbra, Coina, Borrero, Alhos Vedros, Aldea Galega, Alcoxete, Camera, Correa, e Alcacer. Manda-se por que o Gran, não escolha antes de Maio, que ella seja conrada. Que ninguem possa cortar os Carrascos. Este Regimento achasse no livro do Registo da Villa de Setubal a fol. 1433, e pela identidade de razão, julgo que seria tambem commum para o Reino do Algarve, e Provincias do Reino, onde o hovesse.

Foi Pai este Senhor do Duque de Aveiro D. João, o que se confirma com o Epitafio que P. Andrade Caminha tras nas suas Obras poeticas, feito a este Senhor, o qual he o seguinte.

Do grão Mestre D. Jorge, Senhor raro
Foi filho, e da grão casa sua herdeiro

Dos Reis, dos Portuguezes ramo claro,
Do Segundo João Neto primeiro
A muitos fui remedio, e fui emparo
Meu nome foi João sempre d' Aveiro,
Mas tudo pàra em vir a ser comprida,
A lei geral da Morte contra a vida.

INDICE ALFABETICO

Dos Senhores Subscriptores das presentes Obras Ineditas.

Os Senhores

Sua Alteza Real o Principe Augusto Frederico.
Antonio José Moreira.
Antonio Gomes Belford.
Antonio de Menino Deos.
Antonio da Estrella.
Andre Duriu.
Antonio Pedro Vergrayn.
O Illustrissimo Monsenhor Andrade.
O Illustrissimo Monsenhor José de Sande e Castro.
Adrião Ribeiro Neves.
Antonio de Moraes Homem.
Antonio de Castro e Sauza.
Antonio Joaquim de Castro e Abreo.
Antonio Amado da Cunha e Vasconcellos.

Os Sr.
Antonio Gomes de Almeida.
Alberto Carlos de Menezes.
Antonio José de Miranda.
Antonio Telles da Fonceca.
Antonio Geremano de Veiga.
Antonio Luiz Batalha dias.
Fr. Antonio Cordeiro.
Antonio Rodrigues Veigas.
Antonio Fernando de Oliveira Duarte.
Antonio Jacinto de Almeida
Antonio Pinto Simões.
Antonio Simões do Costa.
Antonio Januario Varella.
Antonio da Castro Moraes Sarmento.
Angelo Rodrigo Frade.
D Antonio Francisco Lobo.
Excellentíssimo Sr. Arcebispo da Bahia.
Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva.
Antonio José Terra de Souza.
Antonio José Padreoso.
Alvaro Xavier Povoas.

Os Sr.

Antonio Ribeiro da Costa.
Agostinho José Freire.
Antonio de Almeida Caldas.
Anselmo Magro de Souza Pinto.
Antonio José Guião.
Antonio José de Miranda Pimentel.
Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento.
Agostinho de Mendonça Falcão.
Antonio Maria Ozorio.
Antonio Francisco de Sá.
Antonio José Rolin de Souza.
Antonie Maccimo Dulac.
Antonio da Cunha.
Alevaudre Antonio Vaudeli.
Antonio Lopes da Costa.
Antão de Saldenha.
Antonio Marcelino Victoria.
Andre da ponte Quental.
Antonio Carlos Riqeiro de Andrada.
Antonio de Araujo Vasques.
Antonio Pedro Simões.

B.

Os Sr.

O Excelleutissimo Bispo do Funchal.

O Excelleutissimo Bispo de Angra.

O Excellentissimo Bispo de Leiria.

O Excellentissimo Bispo de Lamego.

O Excellentissimo Bispo de Castello Branco.

O Excellentissimo Bispo do Porto.

O Excellentissimo Bispo de Beja

O Excellentissimo Bispo de Coimbra.

Bernardo José de Oliveira.

Bernardo José Soares Motinho.

Bernardo Madeira de Abreu Brandão.

Bernardo Correa de Costro Sepulveda.

Belchior Antonio Curvo Semedo.

O Excellentissimo Barão de Molelos.

Fr. Bento José Gliceser.

Bernardo da Silva Boriados.

Os Sr.

Bibliotecario de S. Bento.
Bento Pereira do Carmo.
Braz da Costa Lima.
Barão de Quintella.
Bernardo Corção Henriques.
Bazilio Alberto de Sosa.
Bernardo Antonio da Mota.
Bernardo da Silveira Pinto.
Barão de Porto Cervo.
Barão d'Arruda.
Barão do Sobral.

C

Conde de Catro Morim.
Condessa de Oauser.
Condessa de Banbadela.
Conde de Almada.
Conde da Cunha.
Conde da Figueira.
Conde de Lumiares.
Conde de S. Lourenço.
Conde de Lousan.
Conde de Peniche.

Os Sr.
Conde de Parati.
Conde Porteiro Mor.
Conde da Ponte.
Conde de Casaleiros.
Conde da Ribeita Grande.
Conde de Penafiel.
Conde de Sarzedos
Conde de Palmella.
Conde de villa Flor.
Conde de Soure.
Conde de S. Paio.
Conde Armador Mor.
Conde Lumiares.
Campos Monsenhor.
Caetano Miguel da Cunha.
Cabreira.
Carlos José Furmenta.
Principal Corte Real.
Consul geral de ambas as Rusias.
Carlos Honorio.
Caetano Lopes da Silva.
Christiano Berlermon.
Candido José Xavier.
Cypriano José Barata.
Camilo Mei Loge.
Fr. Calos de S. José.

Os Sr.
Christovão Avelino Dias.
Costodio Gondes Ledo.

D.

Domingos Monteiro de Albuquerque, e Amaral.
Diogo Carlos.
Daniel Cardoso.
Domingos Joaquim Ferreira.
Diogo Antonio Corea.
Dionizio Caetano de Almeida.
Dionizio José Monteiro.
Domingos Borges Barros.
Damião Antonio de Sequeira.
Dauiel José Ignacio Lopes.

E.

Ernasto Bister.
Sua Emminencia.
D. Eugenia de Noronha.
Euzebio Paliarte.
Esmoler Mor.
Elias Antonio da Fonseca.

F

Os Sr.

Francisco Xavier de Montes.
Fr. Francisco de Macedo.
Faustino José Lopes.
Francisco Pires de Castro.
Felix da Motta.
Francisco antonio de Campos.
Francisco Joaquim Pereira de Sosa.
Francisco Xavier de Lemos.
Franciscoo José de Faria Guião.
Fillippe Ferreira de Araujo e Castro.
Francisco Costodio Penegache.
Francisco Venancio de Veiga.
Francisco de Sales.
Francisco José de Almeida.
Francisco de Borja Fialho.
Fernando Antonio Vermule.
Francisco Luiz Correa Barradas.
Francisco Duarte Coelho.
Francisco da Silva Falcão.
Francisco Xavier.
Francisco Antonio Durão.
Fraucisco de Noronha.

Os Sr.
Francisco Candido da Fonseca Pope.
Francisco Rodrigues Batalha.
Francisco de Assis.
Francisco Cipriano Pinto.
Francisco Vanzeler.
Francisco Xavier da Maia.
Francisco de Magalhães de Araujo.
Francisco Soares Franco.
Francisco José Ferreira de Macedo.
Francisco Antonio de Moraes Pessanha.
Francisco Maximiano.
Francisco de Mello Brainer.
Francisco Xavier Calheiros.
Francisco de Paula Travassos.
Frederico Augusto Rodrigues.
Filippe Alberto Potroni.
Frederico Palet.
Francisco de Torres Teixugo.
Francisco de Lemos Bitancourt.
Francisco José Pereira.
Francisco Xavier Leite.
Francisco Rodrigues.
Francisco Monteiro Pinto.

Os Sr.

Francisco Miz da Cruz.
Francisco Rodrigues Izac.
Francisco Monis Tavares.
Francisco Miguel Brainer.
Francisco Agostinho Garces.
Francisco de Borges Garção Stocler.
Fnancisco João Moniz.
Francisco José Soares de Azevedo Girão.
Filippe Thomaz.
Francisco Luiz de Govea Pimenta.
Francisco Xavier Monteiro.
Felisberto José de Sequeira.

G.

José Garces.
Gaspar Teixeira de Magalhães Lacerda.
Gaspar João Tiloer.
Gregorio Mendes Ribeiro.
Gabriel Borges.
Goncallo Vieira.
Gonsallo Paulo.
Gregorio Pereira de Faria.

Os Sr.
Gregorio José Seixas.

H.

Hieronimo Emidio.
Hermano José Brancampe.
Henrique José.
Horta Tenente General.

I

João Diogo Stepenes.
José de S. Narciso.
José Sabastião de Saldanha, e Oliveira.
José Antonio da Roza.
João Henriques de Paiva.
José Antonio de Oliveira Leite.
João Monis Vieira.
João de Sousa Pinto Magalhães.
José Antonio Gonçalves Ango.
João Guedes Pereira.
Ignacio Fraucisco Ferreira da Mota
José Joaquim Borges da Silva.
Joaquim Gomes Teixeira.

Os Sr.
João de Carvalho Ferrão.
João Ferrão de mendonça.
José de Souza Monis.
Fr. José Machado.
Joaquim José da Motta Cerveira.
José Autonio de Oliveira.
D. João da Anunciada.
Joaquim Guilherme da Costa Posser.
Joaquim Fernandes do Couto.
José Acurcio das Neves.
José Antonio da Veiga.
João Laureano Nunes Leger.
Fr. José Drake.
José Antonio da Rocha.
Ignacio Antonio da Fonseca Benavides.
José Antonio de Barros.
José Antonio Barbosa Araujo.
José Antonio Cardoso Sueiro.
José Joaquim Terras.
João da Costa Cabedo.
João Stanei.
João Antonio Soares Castello Branco.
José Joaquim de Castro.

Os Sr.
José Dias Torres.
José Antonio Dantas.
Jacinto Antonio Nobre.
João Antonio Teixeira Bragança.
João de Matos.
Fr. José do Coração de Maria.
Fr. João de S. Boaventura.
João Rodrigues de Brito.
José Ribeiro Saraiva.
José Antonio da Silva Pedroza.
P. Joaquim Ribeiro de Campos.
José da Silva de Ataide.
João Franco Monteiro.
Joaquim Maximo Lopes.
Joaquim José Ventura.
João Guedes Marques.
João Batalha da Costa Soares.
João Batalha Esteves.
José Luiz da Silva.
João José Freitas Aragão.
João Gaudencio Torres.
D. José Francisco de Lencastre.
José Pereira Baiarte.
José da Cunha, e Lima.
José Antonio Gonçalves.

Os Sr.

P. José Antonio de Abreu.
Jacinto José dias de Carvalho.
José Bento Pereira.
José Rodrigues da Cruz, e Carvalho.
José de Vasconcellos de Castello Branco
José Pedro da Silva Veiga.
José Fernandes da Matos Lima.
José Luiz Affonso.
P. João Dnus.
José Botelho Dias.
João Baeta.
João Gomes da Costa.
José Ferreira Borges.
José Januario Fernandes Branco.
José Ricardo Valdez.
Izidoro Miguel de Queiroz.
João Antonio Guerreiro.
José Joaquim de S. Paio.
Joaquim Elias Xavier.
José Rodrigues.
José Joaquim Pereira de Matos.
Joaquim José da Costa.
Ignacio Posidonio de Almeida.

Os Sr.
João Antonio de Faria,
José Joaquim Fetal.
José Joaquim Mendes da Cunha.
José Moniz Rocha.
João Henriqnes Ferreira.
Fr. José Joaquim.
Joaquim José de Almeida.
José Ignacio Pereira.
D. José de Moura Coutinho.
João Alexandrino Queiroga.
José Vaz Velho.
João de Figueiredo
José Joaquim Ferreira.
João da Cunha Soto maior.
José de Gouvea Ozorio.
José Victorino Barreto.
José Joaquim Rodrigues de Bastos.
João Pereira da Silva.
José Antonio Guerreiro
José Carlos Coelho Carneiro.
José Antonio Soares Lial.
Joaquim Cardoso Delgado.
Joaquim Pereira Anes.
José Joaquim Terrier.
José Pereira Quintella,

Os Sr.
José Pereira da Costa Ribeiro Teixeira.
Ignacio Antonio de Miranda Medrões.
José Miguel Affonso Sociro.
José Vaz Correa Seabra.
D. José Francisco de Menezes.
José Ignacio.
José Joaquim de Faria.
João Loureiro.
Fr. João Baptista.
José Barreto Gomes.
José dos Reis Duarte.
José Vieira Caldas.
José Nunes da Silveira.
Joaquim José dos Santos Pinheiro.
Ignacio Xavier de Macedo.
José Miguel de Reboredo.
José Antonio.
Joaquim Lopes de Sá Morão.
João Victoriano de Sá.
Jeronymo Arantes.
José de Mello e Castro.
José Maria de Lemos.
José Vieira Pinto.

Os Sr.
Ignacio da Costa Brandão.
João da Mota.
Fr. José Leonardo.
João Vicente de Sá.
Ignacio da Costa Quintella.
Joaquim Joaé Monteiro Torres.
João José de Sá Durão.
Joaquim José Pereira Leite.
João Martinano.
José Telles Falcão.
João Antonio da Silva.
José Joaquim Xrvier da Silva.
José Xavier Mosinho.
José Ignacio de Moraes, e Brito.
Joaquim Nicoláo Mascaranhas Cardavil.
Fr. José Dotel.
Fr Joaquim da Cruz.
José dos Santos.
Innocencio da Rocha Galvão.
José Antonio Canceiro.
João Soares Lemos.
José Antonio Campos.
Joaquim Antonio de Lemos.
José Lino Coutinho.

Os Sr.
José Aleixo Falcão.
José Antonio Fez Moura.
José Joaqu.m de Araujo Correa de Lacerda
João Fracisco Fernandes Correa.
José Joaquim Paes Pinto da S:lva.
Joaquim Rodrigues de Oliveira.
Ignac.o Antonia de
José Joaquim Giraldes de S- Paio.
José João Bedemon, e Caldas.
Jeronimo José Carvalho.
João Bento de Madeiros.
José Joequim Rafael do Valle.
José Bernardo de Azevedo.
Joaquim Theodorio Segredo.
José Vaz Correa de Seabra.
Joaquim Theotonio.
José Luis Rangel.
João de Faria.
D. José Antonio da Camera.
João Antonio Ma as.
José Joaquim Giraldes de S: Paio.
José Theotonio.
José Liberato Freire de Macedo.
João Ozorio de Castro.

José Narciso.
José Theotonio Vieira.
José da Costa Cirne.

(O resto dos Senhores Assignantes hirão no II Tomo desta Obra).

Fim do I. Tomo.